

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Processo Legislativo: 0449/2019

Anteprojeto de Lei: 046/2019

Súmula: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel - ACOPIMA."

Iniciativa: Vereador Binho

Apresentado em: 27/05/2019

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R.	DATA: ____/____/____
FINANÇAS O.F.	DATA: ____/____/____
URBANISMO L.M.	DATA: ____/____/____
EDUC. C.S.A.T.M.A.	DATA: ____/____/____

OBS.: Arquivado no Diário 28/05/2019 - 16h 30min

L.L. 038

Lei nº 1953, de 08/03/19.

Diário 655 - pág. 02

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

046

LEI Nº 1953, DE 08 DE JULHO DE 2019

Súmula: "Declara a Utilidade Pública Municipal e Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel - ACOPIMA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel – ACOPIMA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.297.012/0001-49, com sede na Ilha do Maciel, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º. A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

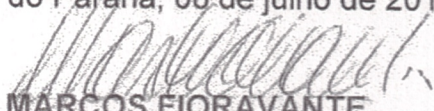
I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

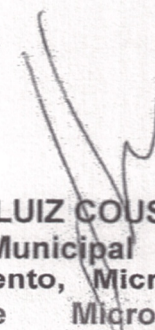
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 08 de julho de 2019.


MARCOS FIORAVANTE

Prefeito


JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral do Município


JAIME LUIZ COUSSEAU
Secretário Municipal de Turismo,
Desenvolvimento, Micro e Pequena
Empresa e Microempreendedor
Individual



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1952, DE 08 DE JULHO DE 2019

Súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas Prestadoras de Serviços ao Município de Pontal do Paraná a contratarem e manter empregados prioritariamente os trabalhadores domiciliados no Município de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam as empresas prestadoras de serviços aos Poderes Executivo e Legislativo de Pontal do Paraná, obrigadas a contratarem e manterem empregados prioritariamente trabalhadores domiciliados neste Município, no percentual de 70% (setenta por cento) do seu quadro efetivo de funcionários.

§1º. O percentual previsto no caput deste artigo é para as novas vagas que forem criadas na vigência desta Lei, compreendida por função dos trabalhadores contratados.

§2º. O trabalhador deve comprovar, no mínimo um ano, de domicílio no Município de Pontal do Paraná para a contratação no cargo, servindo como comprovante de residência faturas de energia elétrica ou água, contas de telefonia, registro de imóvel localizado neste Município, contrato de locação ou título de eleitor.

Art. 2º. Não se aplica a determinação prevista no artigo anterior as contratações de trabalhadores cuja mão de obra exija qualificação em que não haja habilitados residentes no Município.

Art. 3º. A fiscalização será efetuada pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, inclusive pelos fiscais de contrato.

Art. 4º. O não cumprimento do disposto no artigo 1º e 3º da presente lei sujeitará a empresa às seguintes punições, progressivamente:

I - Advertência;

II - VETADO;

III - Suspensão temporária do Alvará de funcionamento e das atividades, para as empresas localizadas em Pontal do Paraná;

IV - Suspensão definitiva do Alvará de funcionamento e das atividades, para as empresas localizadas em Pontal do Paraná.

V - Rescisão do contrato.

Art. 5º. A abertura das vagas reservadas previstas nesta Lei será publicada em veículos de comunicação de massa, na Agência do Trabalhador, site oficial dos Poderes Executivo e Legislativo e outros canais de comunicação e de divulgação, para ampla publicidade aos interessados.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 08 de julho de 2019.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO

Procurador Geral do Município

PAULO ROBERTO CARVALHO MIRO MEDEIROS

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

LEI Nº 1953, DE 08 DE JULHO DE 2019

046

Súmula: "Declara a Utilidade Pública Municipal e Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel - ACOPIMA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel - ACOPIMA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.297.012/0001-49, com sede na Ilha do Maciel, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º. A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III - alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 08 de julho de 2019.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO

Procurador Geral do Município

JAIME LUIZ COUSSEAU

Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Micro e Pequena Empresa e Micro-empendedor Individual

LEI Nº 1.954, DE 08 DE JULHO DE 2019

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1.893 de 03 de dezembro de 2018 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o art. 10-A na Lei Municipal nº 1.893/2018, com a seguinte redação: "Art. 10-A. Fica criada a taxa de registro e renovação no serviço de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal, no valor de 1 (uma) UFM - Unidade Fiscal do Município."

Art. 2º. Fica criado o inciso IX, do art. 12 da Lei Municipal nº 1.893/2018, com a seguinte redação:

"IX - Comprovação de recolhimento da taxa de registro ou renovação de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 08 de julho de 2019.

MARCOS FIORAVANTE

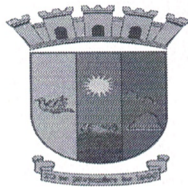
Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO

Procurador Geral do Município

JAIME LUIZ COUSSEAU

Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Micro e Pequena Empresa e Microempendedor Individual



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2019 ÀS 18:00 HORAS.

Oseias Leal: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, Manfrine da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Osni Alves de Abreu, Rony Peterson Moroz e Rosiane Rosa Borges. Os Vereadores: Fabiano Alves Maciel, José Juvanete Pereira, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão justificaram suas ausências. **PRESIDENTE**: Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 18ª Sessão Ordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 5º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 2º Secretário que realize a leitura do Resumo da Ata da 17ª Sessão Ordinária, conforme determina o Artigo 82 do Regimento Interno da Casa. **2ª SECRETÁRIA**: Resumo da Ata da 17ª Sessão Ordinária. Às dezoito horas do dia 11 de junho de 2019, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Solicitou à senhora 2ª Secretária que realizasse a leitura do Resumo da Ata da Sessão anterior, que após lida, foi aprovada pelo senhor Presidente. Solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes, que seriam analisados e encaminhados, se coubessem. Solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a chamada nominal dos senhores Vereadores inscritos, que teriam cinco minutos para se pronunciarem. Vereador Sene: Fez uso da Tribuna para agradecer ao administrador Rudinei, da Regional de Pontal do Sul pelo belo trabalho feito, falando sobre as 280 ruas em que o mesmo trabalhou. Finalizou dizendo a todos que a partir daquele momento daria mais atenção aos demais balneários do município, pois até ali sua atenção estava voltada somente a Pontal do Sul. Vereador Marco Rocha: Usou seu tempo na Tribuna para falar sobre a iluminação pública, onde o saldo foi liquidado ainda com 2 meses de vigência de contrato, que terá de ser aditivado novamente. Falou também sobre o orçamento para o ano de 2020, que precisa de bastante atenção dos Vereadores, para que possam direcionar os recursos de uma maneira que beneficie a população. Finalizou falando sobre o projeto de sua autoria que proíbe os fogos de artifício com estampido. Vereadora Pastora Débora: Iniciou falando sobre um encontro de casais, onde agradeceu aos envolvidos no evento. Agradeceu à Regional de Praia de Leste, que estaria atendendo aos pedidos da população. Finalizou falando sobre os veículos que obteve para o município através de emendas parlamentares, onde o último foi para a Guarda Municipal, para reforço da segurança no município, visto que há alguns dias sua casa havia sido invadida. Não havendo mais oradores, o senhor Presidente passou à Ordem do Dia, onde foram aprovadas as Redações Finais dos Anteprojeto de Lei nº 026, 033 e 041/2019. Foi aprovada em segunda votação o Anteprojeto de Lei 032/2019. Foi colocado em votação a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 037/2019, onde o Vereador Oseias apresentou um pedido de vistas, o qual foi

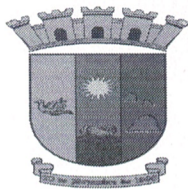


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

aprovado. Foram aprovados em primeira votação os Anteprojeto de Lei nº 019, 030, 036 e 046/2019. Foi aprovado em votação única o Voto de Pesar à senhora Marli de Moura. Comunicou aos Vereadores que estavam definidas as datas das Sessões Ordinárias, dias 18 e 25 de junho para apresentação de emendas para os Anexos da PPA e para o Anteprojeto da LDO. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 18 de junho de 2019 às 18 horas. Está lido o resumo da Ata, senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Declaro regimentalmente aprovada a Ata conforme determina o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Conforme o Parágrafo 2º do Artigo 82 do Regimento Interno, solicito ao senhor 1º Secretário que realize a leitura dos expedientes. **1º SECRETÁRIO:** Gabinete Vereadora Nega. Indicação 84/2019. A Vereadora que presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Marcos Fioravante que determine ao departamento competente a imediata manutenção na Rua Natal, lado esquerdo de quem trafega sentido Praia de Leste-Pontal do Sul, com colocação de bica corrida e a raspa de asfalto. Tal solicitação se dá pelas péssimas condições que a via se encontra, cheia de buracos e alagamentos devido as constantes chuvas. Vereadora Nega. Gabinete Vereadora Nega. Indicação 85/2019. A Vereadora que presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita ao excelentíssimo senhor Prefeito Marcos Fioravante que determine ao departamento competente a imediata manutenção da estrada Domingos Mesquita Santana, Guaraguaçu, com colocação de bica corrida ou raspa de asfalto. Tal solicitação se dá pelas péssimas condições em que a via se encontra, cheia de buracos e alagamentos devido as constantes chuvas. Vereadora Nega. Anteprojeto de Lei nº 051/2019. “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 29.000,00.” Requerimento 001/2019. Requer a criação de registro da frente parlamentar mista da micro e pequena empresa e empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual do Paraná. Requerimento com fundamento na Resolução 001, de 20 de março de 2019 a criação e registro da frente parlamentar mista da micro empresa e empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual de Pontal do Paraná, na qual sou responsável nos termos do Artigo 3 da Resolução referida apresentando as seguintes documentações: Ata de fundação e constituição, estatuto da frente parlamentar, termos de adesão da frente parlamentar. Pontal do Paraná, 23 de abril de 2019. Vereador Marco Rocha. Ofício 28/2019. À sua excelência senhor Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Assunto requerimento de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da CPI da saúde. Considerando toda a documentação recebida e os depoimentos colhidos na CPI, os membros concordam que o processo está apto para ser elaborado no relatório final, solicitamos que seja submetido ao Plenário dessa casa de leis a autorização para a prorrogação de prazo por mais 10 dias para a elaboração do relatório final da comissão parlamentar de inquérito. Certo de seu pronto atendimento, desde já agradecemos e nos colocamos a sua inteira disposição. Vereadora Nega. Conselho Municipal de Segurança do Município de Pontal do Paraná. Ofício 177/2019. Solicitação. Mui respeitosamente solicitamos a Vossa Senhoria o uso do salão da Câmara para a reunião do Conselho de Segurança de Pontal do Paraná no dia 25/06/2019, terça feira, às 19:30 horas para a realização da reunião itinerante do CONSEG Pontal do Sul. Desde já agradecemos, ficamos a disposição e reiteramos nossos laços de estima pura. Roberto Stelmacki Junior, presidente do CONSEG Pontal do Paraná. Todos os expedientes foram lidos

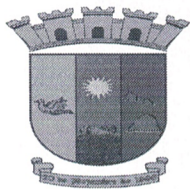


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

senhor presidente. **PRESIDENTE**: Todos os expedientes lidos pelo senhor Primeiro Secretário serão analisados, e se couberem deferidos por essa presidência. Solicito ao senhor Primeiro Secretário que realize a chamada nominal dos senhores Vereadores inscritos, que em conformidade com Parágrafo Primeiro do Artigo 83 do Regimento Interno terão 5 minutos para se pronunciarem. Vereador Marco Rocha. Boa noite a todos, Vereadores, Vereadoras, pessoal aqui presente, pessoal de casa que tá acompanhando pela rede social. Primeiramente eu gostaria de fazer um agradecimento especial ao Miguel Schneider, Sonia, a Laureliz, a Mari, todo o pessoal aí, o bombeiro Cleber, Cabo, pela presença também, e queria ressaltar uma questão da semana passada. Teve uma Sessão bem produtiva, vamos dizer assim né, e o que eu queria colocar aqui, além do projeto que a gente vai votar em segunda votação, e dos projetos que foram votados semana passada, são projetos muito importantes que às vezes a gente passa, no calor da discussão, e eu queria ressaltar mesmo assim e elogiar o trabalho dessa Casa. O primeiro projeto, essa Semana de Conscientização do Autismo, de autoria da Vereadora Nega, muito legal. Então você vê que às vezes a gente discute, debate aqui, às vezes esquece de falar de algumas situações. Parabéns Vereadora, então a gente sabe que na semana passada foi focado em questão de um projeto que foi o mais polêmico e às vezes a gente esquece de citar esses projetos que são tão importantes pro município quanto esse que a gente discutiu, que são a questão dos fogos. E a questão dos fogos de artifício também, a gente vê que, ah, houve um debate na rede social, quem é a favor, quem é contra, a discussão interna aqui também, foi bem discutida, isso que é importante, é discutir e debater, e a gente fez isso aqui semana passada, um trabalho muito legal. E o terceiro projeto foi a criação do Fórum Municipal do combate à Pedofilia, Pornografia Infantil em Pontal do Paraná, esse projeto também é muito bom, de autoria do Presidente, que é o Binho. Esse Fórum gente, eu participo de alguns fóruns, tanto no estado, até em Brasília no fórum nacional, é muito importante. Com a criação desse fórum, todos os entes, Conselho Tutelar, Polícia, todos vão estar, é uma rede de proteção à criança e o adolescente, que vai tá ali junto discutindo e vendo políticas públicas e vendo o que tá acontecendo no município e debatendo o assunto, tem que ser colocado isso mesmo, e através de um fórum criado por lei, ele tem que funcionar, simples assim. E eu acredito muito nesse projeto, quero parabenizar o Presidente Binho também, por este projeto. Enfim, são tantas coisas que às vezes acontece e a gente vai deixando passar e às vezes esquece disso aí. E outro projeto que eu queria falar é de autoria da nossa amiga Vereadora Nega, que é as empresas prestadores de serviço no município de Pontal do Paraná a contratar e manter empregados, que ela presta, essa empresa, que presta serviço pro Poder Público, 70%, por que isso? É uma questão nossa no município, a gente viu o baque da saída da empresa da Techint aí, e muitas empresas que prestam serviço pro município, e diga-se de passagem, contratos bem pompudos, vamos dizer assim, e leva dinheiro lá pra fora. Como ainda, agora com a criação do fórum da micro e pequena empresa, quero até parabenizar o Manfrine, o Osni, Vereador Baiano, que faz parte da frente, o Presidente também, aí a gente vai discutir a lei geral, se tá sendo cumprida mesmo na licitação, que a gente sabe que não tá sendo, e essa lei também vai poder ser discutida na frente parlamentar, Vereadora, porque é uma política pública pra geração de renda, geração de emprego, aí pode né, a Prefeitura no edital cita a lei, cita...eu sei, que eu tenho acompanhado todos os editais, ela cita a lei geral da micro e pequena empresa, mas tem uma modalidade lá que eles não usam ainda, que é a subcontratação. Quando se contrata uma empresa no valor de 3 milhões, que nem tá aí

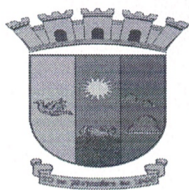


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

essa da roçada que foi fracassa, é o termo dito jurídico, de novo né, mas quando se contrata um valor estimado um valor alto ele pode subcontratar as microempresas e microempreendedor do local, ainda não tão citando isso no edital, isso a frente vai cobrar e vai discutir. Enfim, eu queria falar desses três projetos, quatro projetos, porque às vezes a gente esquece de discutir. Quero agradecer também a presença do pessoal do IAP ali, da Força Verde né? Polícia Ambiental, acho que a Laurelis falou que o pessoal ia estar presente. Mas enfim, eu queria falar sobre essas demandas e essas questões que estão sendo discutidas e aprovadas na Câmara, que são muito importantes pro município, são trabalhos do Legislativo, trabalho do Vereador, trabalho das Vereadoras aqui presentes e apresentar propostas e projetos de benefício pra comunidade, e às vezes não é tanto divulgado, que a turma só às vezes fala das coisas ruins que acontecem. Sobre a frente parlamentar eu já falei, e a licitação da roçada, infelizmente deu B.O. Não sei o que aconteceu, foi uma questão lá de um pedido de uma empresa, pediu que citasse, colocasse alguma coisa no edital, as outras empresas não sabiam desse pedido dessa empresa, e aí foi, todas as empresas foram desqualificadas. Mais uma vez a gente fica no prejuízo de mais um trâmite, não sei até quando, pra que saia essa licitação tão esperada que a gente precisa pro município de Pontal do Paraná. **PRESIDENTE:** Vereador Marco, me concede uma parte só pra eu ajudar o senhor no esclarecimento. Não foi uma empresa que pediu, foi uma orientação do Tribunal de Contas a fazer a licitação e tem umas planilhas do Tribunal de Contas que são bem complicadinhas, e as empresas, parece que não preencheram um ou dois itens lá e foram todos desclassificados por este item, agora... **1º SECRETÁRIO:** Quinze % que eles tinham que justificar de serviços prestados... **PRESIDENTE:** É o mínimo né? É o mínimo. **1º SECRETÁRIO:** É o mínimo, e esse item aí que deu B.O. **PRESIDENTE:** Mas é orientação do Tribunal de Contas, até uma equipe do Executivo vai até o Tribunal de Contas informar que o município está sem limpeza pública e não consegue fazer a licitação por causa das orientações do Tribunal de Contas, que está dificultando as empresas a participar da licitação. Muito obrigado. **1º SECRETÁRIO:** Mas seria isso aí, a questão de informação, questão técnica, questão de Tribunal, mas nós estamos aí já desde o ano passado sem a licitação. Então acho que é importante que as equipes técnicas tenham essa comunicação, nem que tenha que ir lá e sentar com o Tribunal de Contas, sentar com quem é que tá questionando, já foi impugnada a passada né, pelo próprio Tribunal, e ver qual é o problema, nós precisamos resolver, simples assim. Mas eu quero agradecer a presença de todas as protetoras, o pessoal que defende a causa, e vamos pra segunda votação, acredito que vai dar tudo certo, muito obrigado. Todos os oradores já fizeram o uso da palavra, senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Não havendo mais oradores, passamos-se à ordem do dia. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 032/2019, que capeia a Mensagem nº 024/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 362/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que: “Altera a Lei Municipal 1.893 de 03 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.” Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra, levantem-se. Aprovado o projeto. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 019/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 218/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha, que: “Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, no Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.” Está em discussão. **1º SECRETÁRIO:** Pra discutir senhor Presidente.

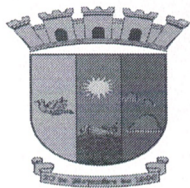


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

PRESIDENTE: Pra discutir Vereador Marco Rocha. **1º SECRETÁRIO**: Só pra esclarecer, semana passada teve uma discussão minha com o Vereador Baiano a questão da súmula, foi publicado na hora, ele tinha uma publicação, era da capa, não tinha de dentro do projeto, e a súmula nós tínhamos alterado porque existia uma possibilidade de ser só contratado pelo município ou no município né, duas palavras que muda todo o contexto da lei, e a gente fez essa alteração no mesmo dia do protocolo, e acho que ele chegou e pegou a...porque a gente tava trabalhando sem alteração, aí ele fez esse questionamento, mas aí hoje foi corrigido, ou ontem né? No edital, o município fala no município de Pontal do Paraná e outras providências, quer dizer que a iniciativa privada, entidades, Prefeituras e assim por diante, só pra esclarecer. E peço de novo o apoio dos colegas aí pra aprovação desse projeto, que a gente viu que é tão importante pro município, e não afeta em nada questão turística, é provado. Enfim, mas fica aqui o apelo e o pedido. **PRESIDENTE**: Pra discutir o Vereador Polaco. **VEREADOR POLACO**: Vereador, semana passada eu não estava em votação, mas eu assisti e fiquei com algumas dúvidas, e agora o senhor falando, deixa de ser só vinculado a dinheiro público, passando também a questão de empresas privadas, e eu fiquei analisando algumas coisas. Por exemplo: Primeiro que quando se fala em fogos com estampido a gente não pensa só na questão noturna, a gente também normalmente se utiliza numa questão diurna, por exemplo, escolas, alguma comemoração, alguma festividade, era acostumado a ser feita ou realizada, teoricamente elas não vão mais poder. Outra questão, se nós tivermos alguma questão de algum outro representante do município, seja qualquer área que for, um atleta ou...que tenha êxito e quer mais depois ela seja, desfile em carro aberto no município e se utilize de alguma verba pública, até pra comemorar a festividade do representante e não vai mais poder. Outra coisa, tem algumas festas que elas são auxiliadas com o poder da Prefeitura, principalmente as do calendário, então essas verbas que foram dadas ou doadas, vão ser dadas ou doadas ou auxiliadas nessas festas, elas também não vão mais poder. Outra coisa, por exemplo, eu posso proibir, mas depois da doação, como é que eu vou hoje fazer uma fiscalização, principalmente final do ano, que a Prefeitura normalmente ela tá em recesso? Essas coisas me deixam um pouco preocupado, e tem mais uma outra questão, nós falamos hoje em cento e poucos mil reais esse ano que foi a nossa licitação ligada aos fogos de artifício, e o senhor, acredito por ser o mentor do projeto, sabe que o custo dos fogos sem estampido é mais alto, chega a quase dobrar. Aí eu pergunto: Se a Prefeitura ela foi fazer hoje, se ela gastou de 100 e 120 mil numa licitação, ela vai passar dos 200 no próximo ano, e essa verba vai sair de qual dotação, ou às vezes de um programa que seja lá um amigo do bicho que hoje se fala tanto da castração, será que às vezes esse recurso não vai ter que sair de uma outra área que seja tão quanto importante pra poder simplesmente suprir essa verba que precisa ser utilizada pra fazer esse show, vamos dizer assim né, pirotécnico? Então essas são as minhas dúvidas, porém os meus colegas semana passada eles votaram, aprovaram, e eu tenho muito respeito pela sua pessoa, e vejo que tem os protetores dos animais, as pessoas que tem, eu também vejo com esses olhos, mas eu tenho essas outras preocupações. Então eu não me colocarei, não me coloco em condição de votar, eu respeitarei o voto dos meus pares semana passada e eu me abstenho à votação, porque eu tenho essas dúvidas, e eu não sei como vai ser a fiscalização disso, porque efetivo nós não temos nem outras fiscalizações do município. Então é só isso Vereador. **1º SECRETÁRIO**: Vereador, então, pra responder... **PRESIDENTE**: Vereador Marco, vai continuar a discussão? Pra discutir o Vereador

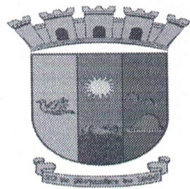


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

Marcos. **1º SECRETÁRIO:** Pode, pode, você quer colocar? Posso responder? Então assim, como você não participou na Sessão passada, foi uma Sessão bem debatida, todas as perguntas nós fomos... A questão da lei, a fiscalização, até o presidente do conselho foi bem feliz no que ele falou, todos são fiscais, nós temos aqui bombeiros, quando se tem uma lei municipal, claro que a princípio nós vamos fazer um trabalho de conscientização, divulgar isso aonde for, rede social, que Pontal do Paraná tem uma lei que proíbe fogos de artifício com estampido, ponto. As informações hoje elas são rápidas, a rede social hoje tem um poder muito forte, mas o bombeiro, a própria corporação do corpo de bombeiro, através do seu coronel que eu não vou lembrar o nome, também é favorável, porque sabem que todos esses fogos que são soltados na beira da praia são todos sem autorização, sem licença prévia, é um risco que se corre ali. A questão da comemoração, comemora-se do mesmo jeito, seja de dia, de noite, o importante é se comemorar, da forma como vai ser, se vai ser com pirotécnico sem estampido, isso é outra questão, mas quando se tem uma lei, tenho certeza e acredito que, claro, não é um espaço de curto tempo, vamos dizer, ele vai, as pessoas vão tendo essa conscientização, as informações vão se espalhando. A questão dos valores, foi custado 130 e poucos mil, se não me engano no ano passado, esse ano pra fogos de artifício, final do ano, foi gastado 30 e poucos mil e as coisas saíram do mesmo jeito, se você acompanhou os fogos de artifício aqui, então gastou-se 100 mil a menos e até teve um B.O. nessa situação, porque o fiscal de contrato atestou que não foi entregue tudo aquilo que era pra ser e gastou 35 mil e saiu os fogos de artifício. Então assim, em todos os municípios que eu já rodei, pesquisei e vi, não tem impacto questão turística, não tem impacto financeiro, e eu acredito que a fiscalização, se nós for falar em fiscalização dentro do município nós não temos fiscalização pra nada, nem na questão tributária, nada, porque todos os fiscais de contrato estão em desvio de função, poucos estão hoje em atividade, questão sanitária, tem alguns que estão lá nas suas atividades, dois fiscais tributários. Mas eu acredito que a comunidade como um todo, as pessoas que são adeptas e acreditam nisso e que não tem hoje, nós estamos no, meu Deus, século 21, não tem necessidade hoje mais disso de ter esses fogos dessa maneira. Hoje, não é só aqui no Brasil, fora do país também tá assim, eu acredito que nós temos que começar a questão de educação mesmo, seria isso aí. **2ª SECRETÁRIA:** Pra discutir. **VEREADOR POLACO:** Só pra... **PRESIDENTE:** Pra discutir a Vereadora Nega. **PRESIDENTE:** Senhoras e senhores, o nosso Regimento não permite manifestação das pessoas aqui, nem bater palma e nem gritar dentro do Plenário, por favor, desculpa, mas tem que cobrar. **2ª SECRETÁRIA:** De novo eu quero agradecer também pelo belíssimo projeto, sou a favor com certeza, tenho a minha vira-lingueta, eu sei o quanto ela sofre. Quanto ao Vereador disse da preocupação, eu não me preocupo, porque...hoje até comentei com o Zé, não sei se vocês todos vão lembrar, mas lembra final de ano como a gente quebrava garrafa e quebrava champagne e não era divertido? Hoje não tem mais isso, então é tudo educação. Esse ano vai ser possível fazer sem barulho? Eu acredito que não, mas é tudo educação, é tudo você conscientizar a população, o próprio veranista que vai vir pra cá, porque vai ter um vizinho, um conhecido que vai ser falado, e até a proibição, porque eu acredito que alguns lugares já é proibido, e acredito que não vai demorar muito pra isso acontecer pra cá. Então assim, acho que passou da hora já, o bonito na praia não é escutar o papapapa, o bonito na praia é você lá vendo bastante gente, todo mundo de branco, comemorando o ano, se foi bom ou não. Eu acho que tá na hora assim da gente cuidar mais dos nossos animaizinhos, e mais, vai gastar mais?

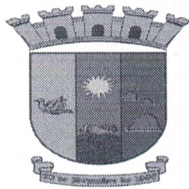


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

Que bom, se gasta dinheiro com tanta coisa e não se faz nada, hoje quantos cargos comissionados nós temos na Prefeitura? Então vamos ver quanto que dá a conta, a gente manda um pouquinho e a gente protege os nossos cachorrinhos. Então, Vereador Marcos, com certeza te apoio, não tem nem, não era nem pra gente tá discutindo, que é segunda votação né, mas com certeza você tem meu apoio. **PRESIDENTE**: Pra discutir mais uma vez o Vereador Polaco. **VEREADOR POLACO**: Só gostaria de complementar uma coisa que eu esqueci de falar na primeira, eu acho que o Vereador sabe, e se tem duas votações também Vereadora, é porque eu acho que também precisa. Tem uma lei que foi aprovada em São Paulo, e que ela foi revogada agora em abril de 2019 pelo Superior Tribunal Federal, onde São Paulo também proibia o uso de fogos de estampido, e o STF disse que isso era responsabilidade da União, e não do Legislativo. Então eu também, como o senhor, volto a dizer, respeito o que os nobres escolheram, mas entre a gente aprovar e ser promulgado, é um outro patamar, às vezes o que eu não quero é ver uma esperança falsa, é só isso também. Mas volto a dizer, respeito o seu projeto, a sua pessoa, como Vereador e como representante. Então o meu grande problema hoje é isso, quem vai fiscalizar, da onde vai se tirar verbas, se é possível, se a lei vai poder ser promulgada, então é isso, eu não vim aqui pra desdenhar do seu projeto, não, eu só vim pra levantar as minhas dúvidas, só isso. **PRESIDENTE**: Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra, levantem-se. Está aprovado o projeto. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 030/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 356/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega, que: “Institui no Município de Pontal do Paraná, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo.” Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra, levantem-se. Aprovado o projeto. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 036/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 382/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega, que: “Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas Prestadoras de Serviços no Município de Pontal do Paraná a contratarem e manter empregados prioritariamente os trabalhadores domiciliados no Município de Pontal do Paraná.” Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra, levantem-se. Aprovado o projeto. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 046/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 449/2019 e de iniciativa do Vereador Binho, que: “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pescadores da Ilha do Maciel - ACOPIA.” Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra, levantem-se. Aprovado o projeto. Está em discussão única, o Requerimento da CPI, que trata da averiguação dos Pronto Atendimentos 24 horas do Município de Pontal do Paraná, Processo Legislativo nº 1195/2018, solicitando a prorrogação de prazo por mais 10 dias para a conclusão e entrega do relatório final. Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra, levantem-se. Aprovado o Requerimento. Comunico aos Senhores Senhores Vereadoras que o prazo final para apresentação de Emendas nos Projetos que tratam da alteração dos anexos da PPA e LDO, caso achem necessário, será na próxima Sessão Ordinária no dia 25 de junho de 2019. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 25 de junho de 2019, às 18:00 horas. Tenha uma boa noite a todos. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo,



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

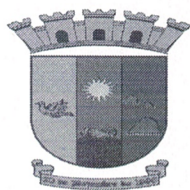
Presidente

Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Oseias Leal
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rosiane Rosa Borges
2ª Secretária



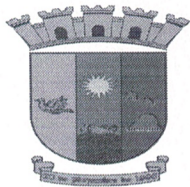
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2019 ÀS 18:00 HORAS.

Fabiano Alves Maciel: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, José Juvanete Pereira, Manfrine da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Oseias Leal, Osni Alves de Abreu, Rosiane Rosa Borges, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão. O Vereador Rony Peterson Moroz justificou sua ausência. **PRESIDENTE**: Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 17ª Sessão Ordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 5º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 2º Secretário que realize a leitura do Resumo da Ata da 16ª Sessão Ordinária, conforme determina o Artigo 82 do Regimento Interno da Casa. **2ª SECRETÁRIA**: Resumo da Ata da 16ª Sessão Ordinária. Às dezoito horas do dia 04 de junho de 2019, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o Vereador Polaco para assumir a 2ª Secretaria, devido à ausência da Vereadora Nega. Solicitou ao senhor 2º Secretário que realizasse a leitura do Resumo da Ata da Sessão anterior, que após lida, foi aprovada pelo senhor Presidente. Solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes, que seriam analisados e encaminhados, se coubessem. Solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a chamada nominal dos senhores Vereadores inscritos, que teriam cinco minutos para se pronunciarem. Vereador Sene: Iniciou agradecendo a presença da sua família e alguns conhecidos. Em seguida falou sobre o caso de uma ambulância que estava causando polêmica, que havia sido esclarecido anteriormente em ofício da Secretária de Saúde. Falou também sobre um empréstimo do ex-Prefeito Edgar, o qual estaria sendo pago pelo atual Prefeito e o que estaria dificultando a gestão atual. Finalizou dizendo a todos que os Vereadores trabalham sim para o município e desafiou a quem quisesse comparecer em seu gabinete para que tirasse suas dúvidas. Vereador Manfrine: Fez uso da Tribuna para contar uma situação vexatória em que foi insultado publicamente, onde decidiu prestar satisfações para seu público. Disse que nenhuma indicação sua foi atendida, e nenhuma de suas reivindicações são ouvidas pelo Executivo, o que o desanimava como Vereador. Vereador Juvanete: O motivo pelo qual usou a Tribuna, foi a notícia de que haverá um posto avançado do DETRAN em Pontal do Paraná, que atenderia o grande número de automóveis cadastrados em Pontal, que ultrapassa 30% da população pontalense. Vereador Marco Rocha: Iniciou falando de uma reunião ocorrida no dia anterior com os taxistas, sobre a atualização da Lei de concessão dos táxis. Falou também sobre uma indicação de 2017, que ainda não havia sido atendida, mas com a nova licitação esperava que se realizasse. Vereador Weldson Baiano: Usou a Tribuna para falar sobre a construção de uma casa de custódia no Litoral, onde frisou a importância da mesma e a importância também da ampla discussão necessária para a decisão da instalação em Pontal ou não. Não havendo mais oradores, o senhor Presidente passou à Ordem do Dia, onde foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei nº 026, 032, 033, 037 e 041/2019. Foi aprovado o pedido de vistas do Vereador Baiano ao Anteprojeto de Lei nº 029/2019. Foram aprovados em votação única uma Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 032/2019 e o Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Sônia Soely. Figurou em pauta para a próxima Sessão: Os Anteprojetos de Lei nº 019/2019,

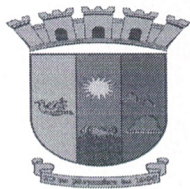


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

030/2019 e 036/2019. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 11 de junho de 2019 às 18 horas. Está lido o resumo da Ata, senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Declaro regimentalmente aprovada a Ata conforme determina o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Conforme o Parágrafo 2º do Artigo 82 do Regimento Interno, solicito ao senhor 1º Secretário que realize a leitura dos expedientes. **1º SECRETÁRIO:** Anteprojeto de Lei. Emenda à Lei Orgânica, nº 01/2019. Os Vereadores, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 42 da Lei Orgânica de Pontal do Paraná, e combinado com o Artigo 183 e 184 do Regimento Interno, submetem à apreciação do Douto Plenário a seguinte emenda à Lei Orgânica: “Acrescenta o Parágrafo 8º ao Artigo 148 da Lei Orgânica do município de Pontal do Paraná e dá outras providências.” Indicação 082/2019. Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com os Artigos 119 e 120 do Regimento Interno, indicam ao senhor Prefeito Municipal, Marcos Fioravante, o que segue: Vimos por meio desta, solicitar a Vossa Excelência que determine a Secretaria competente que, seja providenciado a compra e distribuição de oito Guinchos para os pescadores da Orla de Pontal do Paraná. Todos os Vereadores assinam. Gabinete Vereadora Nega. Indicação 074/2019. A Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita ao Excelentíssimo senhor Prefeito Marcos Fioravante que determine ao departamento competente a colocação de bica corrida na rua Fernando Amaro, balneário Santa Terezinha. Tal solicitação se dá pelas péssimas condições de tráfego de veículos, visto que a referida rua encontra-se cheia de buracos e alagamentos devido às constantes chuvas. Gabinete Vereadora Nega. Gabinete Vereadora Nega. Indicação 075/2019. A Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita ao Excelentíssimo senhor Prefeito Marcos Fioravante que determine à Secretaria competente a melhoria da rede de iluminação pública com substituição e/ou manutenção das lâmpadas na Rua Fernando Amaro, número 484, balneário Santa Terezinha. A referida rua encontra-se no escuro, com pelo menos dois a três postes consecutivos sem iluminação. Vereadora Nega. Gabinete Vereadora Nega. Indicação 076/2019. A Vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita ao Excelentíssimo senhor Prefeito Marcos Fioravante que determine ao departamento competente a limpeza do canal, Avenida Carajás, balneário Beltrame, Chácara São Pedro. Tal solicitação se faz necessário pois o mato está tomando conta da referida rua, impossibilitando o tráfego de veículos e a passagem de pedestres. Vereadora Nega. Gabinete Vereador Marco Rocha. Indicação 077/2019. Venho por meio desta solicitar a Vossa Excelência que envie a esta Casa de Leis um Projeto de Lei abrindo crédito especial no valor de 20 mil reais para o Fundo Municipal de Esporte, sendo reduzido da emenda apresentada por este Vereador ao Orçamento Municipal, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, Microempresa e Empreendedor Individual, construção de equipamentos públicos, obras e instalações. Faço tal solicitação atendendo pedido do Conselho Municipal do Esporte. Vereador Marco Rocha. Gabinete Vereador Weldson Baiano. Indicação 078/2019. Venho por meio desta, solicitar a Vossa Excelência, que determine à Secretaria competente que seja providenciado pontos de WIFI livres à população na sede da Prefeitura e nas praças: Praça Henrique Maciel, em Praia de Leste; Praça Papa João Paulo II (AMOSI), no balneário Itapuã; Praça Caetano Munhoz da Rocha, em Ipanema; Praça Alvorada, em

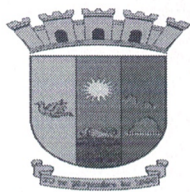


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

Shangrilá; e no campo de futebol e pista de Skate, em frente à Câmara Municipal, em Pontal do Sul. Vereador Baiano. Gabinete Vereador Marco Rocha. Indicação 079/2019. Venho por meio desta, solicitar a Vossa Excelência que determine a Secretaria competente que, seja providenciado o patrolamento, colocação de bica corrida na Avenida Pernambuco, próximo ao nº 910 localizada no Balneário Pontal do Sul. Vereador Marco Rocha. Gabinete Vereador Marco Rocha. Indicação 080/2019. Venho por meio desta, solicitar a Vossa Excelência que determine a Secretaria competente que, seja providenciado a limpeza de valeta e drenagem, na rua Antonina sentido mato, localiza no Balneário Canoas. Vereador Marco Rocha. Gabinete Vereador Marco Rocha. Indicação 081/2019. Venho por meio desta, solicitar a Vossa Excelência que determine a Secretaria competente que, seja providenciado manutenção dos bloquetes na rua Mauá, Balneário Grajau. Vereador Marco Rocha. Indicação Vereador Marco Rocha nº 083/2019. Venho por meio desta, solicitar a Vossa Excelência que determine a Secretaria competente que, seja providenciado manutenção dos bloquetes na Av. Edo Puhl, localizada no Balneário Shangri-lá. Vereador Marco Rocha. Convite. O Coral da Melhor Idade de Pontal do Paraná, Vozes do Mar, tem a honra de convidar Vossa Excelência e digníssima família para prestigiarem e celebrarem conosco nossa celebração de 15 anos. Será realizado no dia 29 de junho de 2019, às 20:00 horas no balneário Primavera, sito à Rua Tom Jobim, 308, balneário Primavera. Desde já agradecemos vossa presença, pois será nosso maior incentivo. Todos os expedientes foram lidos, senhor Presidente. **PRESIDENTE**: Todos os expedientes lidos pelo senhor 1º Secretário serão analisados, e se couberem, deferidos por esta Presidência. Solicito ao senhor 1º Secretário que realize a chamada nominal dos senhores Vereadores inscritos, que em conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 83 do Regimento Interno, terão cinco minutos para se pronunciarem. **1º SECRETÁRIO**: Vereador Sene. **VEREADOR SENE**: Boa noite a todos, senhores Vereadores, senhoras Vereadoras, senhor Presidente. Quero agradecer a presença, que eu vi hoje, do Tião, a sua esposa, pra nós é um prazer estar aqui acompanhando essa Casa de Leis. Quero agradecer também a presença do Sargento que está aqui e os demais presentes, a esposa do Rudinei, que fez um belo trabalho. Então o meu discurso hoje aqui, quero agradecer ao Regional, que durou até essa semana, Rudinei, a qual pelo trabalho vem feito, tava fazendo um trabalho ótimo, maravilhoso, a qual não mediu esforços pelo seu trabalho e da equipe dele também, e a qual eu também agradeço ao Prefeito Marco Casquinha, por confiar na palavra dele, no trabalho dele, os onze meses que ele ficou aqui presente em Pontal do Sul. Quero também agradecer aos Vereadores que estão aqui presente, a qual foi cobrado o Prefeito Marco Casquinha, uma atitude muito maravilhosa, por também querer as mesmas opções a qual vinha desenvolvendo Pontal do Sul. Então eu achei muito bacana, uma reunião a qual eu não fui convidado, mas eu achei bacana porque o Vereador, ele tem que cobrar sim, o Vereador ele tem que cobrar, ele tem que chegar no Prefeito e cobrar, reivindicar e como diz o Vereador Oseias sempre, ele é Vereador do município de Pontal do Paraná, é isso né Vereador? Você sempre fala essas palavras e é assim, a gente não é Vereador só de um balneário não, ele é Vereador do balneário de Pontal, a qual você sempre fala, Vereador Oseias, que é fiscalizar e legislar, o importante é fiscalizar, que é muito importante. Aqui tem uns trabalhos que foi feito no tempo que o Prefeito Marco Casquinha deu a oportunidade para o regional de Pontal do Sul. Eu tenho aqui em minhas mãos, a qual eu vou fazer um mural, vou por no meu gabinete, aqui são 280 ruas feitas no balneário de Pontal do Sul, certo? Aqui é um

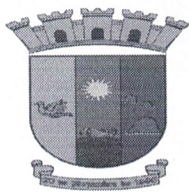


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

documento, aqui não é história da Carochinha não. Então quer dizer que o Prefeito Marco Casquinha vem trabalhando, porque precisa do maquinário, precisa, Vereador nenhum tem máquina, Vereador nenhum sobe em cima de poste e faz buraco, ele tem que usar o maquinário da Prefeitura, a qual os Vereadores fizeram uma reunião e cobraram o Marco Casquinha, eu dou meus parabéns pros Vereadores que foram lá cobrar o Marco Casquinha, que precisa dos balneários deles também, certo? Só que, voltando o assunto do Vereador Oseias, eu não vou parar de fiscalizar, vai ter que fazer melhor, por quê? Se for melhor do que qualquer Vereador, não, tem que provar e mostrar, não é ficar em casa, dando volta de bicicleta, andando por aí não, é cedo trabalhando. Então hoje eu tenho, agradeço mais uma vez o Prefeito Marco Casquinha por dar essa oportunidade, a qual foi uma indicação maravilhosa que eu não tenho nada a reclamar. Hoje o Rudinei saiu por motivos maiores, foi ver a situação do filho dele, a qual tá jogando no Avaí de Santa Catarina, Deus abençoe a caminhada dele, a hora que ele precisar a gente vai tá de braços abertos, porque ele honrou, junto com o seu Pedro da patrula e a sua equipe que foi maravilhosa e não mediu esforços. Então hoje eu quero dizer pra vocês que de hoje em diante eu vou fiscalizar de Praia de Leste a Pontal do Sul, pode gravar, e eu vou fiscalizar, não só Pontal do Sul, vou vir de Praia de Leste a Pontal do Sul. Então eu quero deixar aqui o meu esclarecimento, mais uma vez agradecer a todos e Deus abençoe a caminhada de todos. **VEREADOR JUVANETE:** Só pra discutir Vereador. **VEREADOR SENE:** Pois não. **VEREADOR JUVANETE:** Realmente como todos os Vereador faz, a gente trabalha, eu sou Vereador de Praia de Leste, sempre tô aqui também fiscalizando em Pontal do Sul, realmente a sua função é fiscalizar. Então infelizmente, Vereador, eu acho que você falou que vai começar agora a fiscalizar agora de Pontal do Sul a Praia de Leste, eu já tô desde o começo trabalhando e fiscalizando, acho que todos os Vereador também faz a mesma coisa, fiscalizando de monções a Pontal do Sul. Então eu espero que você continue assim Vereador, porque realmente a função do Vereador é fiscalizar mesmo. **VEREADOR SENE:** Sim Vereador, eu sim, eu fiscalizei mais Pontal do Sul, não vou desmentir você não, mais Pontal do Sul, só que eu quero ver se tu tem esses documento aqui. **VEREADOR JUVANETE:** Não, a gente não tá discutindo sobre documento Vereador. **VEREADOR SENE:** Não não, mas é dessa parte, entendeu Vereador? Você tá entendendo como é que é? **VEREADOR JUVANETE:** Exatamente, entendi, entendi. **VEREADOR SENE:** Porque é fácil hoje ter críticas, eu quero ver se alevantar cedo, ir ali ver quando tá sendo uma necessidade do povo, que não foi feito tudo ainda, precisa melhorar Pontal, Pontal do Paraná inteiro precisa melhorar muito, a gente tá com dificuldades, mas nós temo conseguindo. Então de hoje em diante eu vou fiscalizar desde Praia de Leste, isso você pode ter certeza do que tô te falando, porque eu vou fiscalizar, e muitas vezes eu cheguei pro Rudinei e falei: “Rudinei, esse trabalho não tá legal meu irmão” mas eu não chego dando patada nele “pô o quê você acha de nós melhorar aqui assim” “não, tranquilo, vamo fazer isso aí.” Isso é o dever do Vereador. Muito obrigado a todos. **2ª SECRETÁRIA:** A parte Vereador. Eu gostaria de te dar os parabéns, talvez quem de fora não te conhece, você é um menino muito esforçado e a gente vê o seu trabalho, mas quando você fala, quando você dá os parabéns pro Prefeito eu fico um pouco triste, porque nós estamos chegando a quase três anos e o município tá no meio do matagal, tá no meio do buraco e a eleição tá chegando. Então assim, eu quero deixar bem claro que eu não sou oposição do Prefeito, eu sou situação do povo, eu me elegi pelo povo, então eu tenho que trazer tudo aquilo que o povo me pede. Agora eu não

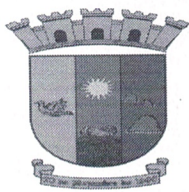


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

tenho que agradecer o Prefeito porque ele tá lá pra mostrar serviço, ele ganha pra isso, e até agora ele não fez. Talvez seja um pouco de falta de tempo, talvez quatro anos seja pouco né, como o senhor disse que faltava tempo, mas do teu trabalho eu te dou os parabéns, porque eu sei que além de ser Vereador você tem outro serviço, o senhor é um empresário, mas o nosso Prefeito tem que começar a acordar, porque a cidade tá cada dia morrendo, a cidade, o povo tá deixando Pontal do Paraná, porque a nossa cidade, de Praia de Leste a Pontal do Sul não tem um lugar que você passa e não tá no meio do mato. E vou dizer mais, eu não sei porque, eu acredito que seja porque eu moro em Santa Terezinha e o Vereador Baiano não vai me desmentir, mas na rua da AMOSI reto foi cortado tudo, mas aquela parte tá puro mato. Não sei se foi por causa de mim, porque se foi por causa de mim, tadinho, eu tenho dó dele, e a população paga seus impostos pra ter tudo cortadinho. Mas então me perdoe mais uma vez, porque o senhor é um defensor do nosso Prefeito, mas ainda não vi por quê que ele quis ser candidato a Prefeito e por quê que ele foi Prefeito, porque até agora, decepcionante. **VEREADOR OSEIAS**: Vereador Sene. **VEREADOR SENE**: Pois não. **VEREADOR OSEIAS**: Concede a parte pra contribuir com a sua fala. Eu dou os parabéns pelo senhor, pelo esforço, como já falei na Sessão passada, admiro muito a tua pessoa, como empresário, como trabalhador, sei que você vai à luta. Eu, como representante do Legislativo, representante do povo, o senhor já citou, eu trabalho pro município, eu não brigo com o Prefeito ou com o Secretário por um serviço lá na rua que eu moro, ou na rua em Pontal do Sul ou na rua em Monções, eu brigo por todos. Aonde um morador liga “Vereador Oseias, minha lâmpada aqui tá difícil cara, eu peço na Prefeitura, ninguém vai” ou “A minha rua tá difícil” eu chego lá e “Ó, preciso que faça isso e isso e isso” não é um favor que vocês vão fazer pra mim, é obrigação de vocês ir lá arrumar. Às vezes é atendido lá o Vereador, eu alguns serviços sou atendido, outros não, mas eu sei considerar, porque também não é fácil, o município é extenso, a gente tem muitos quilômetros ainda que não são pavimentados aqui nesse município. A gente tá com bastante dificuldade Vereador Sene, reconheço, o Prefeito Marcos Casquinha já está com dois anos e meio de governo e não conseguiu ainda alinhar, acertar, ele tem vontade, mas às vezes ele é atrapalhado lá dentro mesmo, como sempre eu cito. Eu vejo no senhor, Vereador Sene, uma pessoa esforçada, uma pessoa que vem batalhando, hoje você falou bonito, que vai fiscalizar de Praia de Leste a Pontal do Sul, porque até hoje os seus discurso sempre referia-se a Pontal do Sul, parecia que o senhor era Vereador de Pontal do Sul, e nós somos Vereador do perímetro de 200 e poucos quilômetros que é Pontal do Paraná. Bom, vamos unir força? Tô com o senhor, vamo fiscalizar junto, lá na minha rua, no município, que seja executado o trabalho, o povo tem direito, o povo não quer favor nem de nós Vereadores, nem do Prefeito e nem de Secretário, o povo paga por isso, nós fomos eleitos pra isso, nós estamos aqui para representar eles, solicitando trabalho, aprovando projetos, apresentando projetos, apresentando emendas nos projetos que vêm do Prefeito, quando vem bom a gente vota, senão a gente emenda e arruma em favor do município. E o Prefeito e seus secretários, seus diretores, servidores de carreira, têm que executar o trabalho. Isso é a nossa função dentro desse município, nós não podemos de repente pegar uma máquina, como eu falei na Sessão passada Vereador Sene, eu como Vereador, eu não tenho um posto de saúde pra mim contratar um médico, nem posso, eu não tenho uma escola pra contratar um professor, nem posso. U tenho como votar, apresentar projetos, auxiliar no orçamento do município, o qual a gente vota no mês de dezembro pro ano seguinte, para que o município desenvolva no

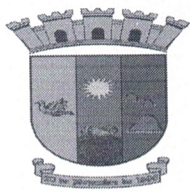


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

próximo ano. Isso seria a minha contribuição, Vereador Sene, e conta comigo, eu não puxo o tapete de ninguém, você me conhece já há tempo, a gente é parceiro na política e a gente é amigo da pessoa, porque o que eu sei diferenciar, Vereadores, é o Vereador, o cargo dele e a pessoa dele, isso que sempre eu peço pras pessoas, respeite a minha pessoa, questione o meu trabalho aonde eu estou errando, mas me mostre como que eu vou fazer certo, senão não venha criticar por criticar. Obrigado Vereador. **VEREADOR SENE:** Vereadora Nega, lindas palavras, umas palavras muito legal que você falou, mas eu tenho a minha postura, certo? E você Vereador Oseias, tô pegando o teu caminho, certo, de fiscalizar desde Pontal, mas os Vereador sabe por quê que eu não vou pra lá, o Vereador sabe por quê, eu não preciso falar. Mas é como você vem falando, batendo várias vezes que o Vereador é do Pontal do Paraná inteiro, eu vou tomar essa linha direta aí, meu boa noite e que Deus abençoe a todos. **1º SECRETÁRIO:** Vereador Marcos Rocha. Boa noite a todos, Vereadores, Vereadoras, pessoal que tá aqui presente hoje, Casa cheia, pessoal de casa através da rede social. Enfim, eu tinha um assunto aqui que eu nem ia colocar, mas quando vocês falam em fiscalização eu sou obrigado a colocar. Eu puxei o contrato da iluminação pública, se já tá ruim vai ficar pior, porque já foi gastado tudo e ainda tem dois meses pra vencer o contrato, então ou vai aditivar de novo, porque já vem aditivando já há três anos, ou vai ter que fazer nova licitação. Então e agora pra variar foi aberto o edital, foi publicado agora esses dias o da roçada, baixou um milhão o preço, não vou nem entrar no mérito do edital, porque quando eu falei do edital passado de R\$ 3.600.000,00 que tinha coisa errada, coisa simples, e eu apontei ainda, não vou citar o nome pra quem, de dentro da Prefeitura, “não assim tá certo, são pessoas que entendem que fizeram o edital”. O Tribunal de Contas entrou um dia antes e travou o edital, aí ficamos sem roçada de novo. E agora foi publicado de novo, não vou nem citar, Vereadora. Mas enfim, quando se fala fiscalizar é isso aí, eu tô aqui com os dados, valores e todos, mas enfim, nós estamos agora aí votando, tá tramitando na Comissão de Finanças o orçamento do município para o ano de 2020, 105 milhões né? É, bastante dinheiro, então nós temos que ter um olhar com carinho, de todos nós aqui da Câmara pra como vai ser usado esse dinheiro gente, tá ali e já veio de novo com erros, aí colocaram a culpa na Elotech, no sistema, veio de novo com erros. Então assim, nós temos que rever, tá o Marco André aqui que é o Assessor do Prefeito direto, tem que começar, acho que não tem nem que rever, porque nós já estamos acabando já, o mandato tá acabando, enfim, nós vamos ter que rever a próxima eleição. Mas é só...eu não ia nem tocar no assunto, mas como fala e a gente tem as informação e às vezes a população não tem e é bom saber, mas tá aí, tá no Porta da Transparência pra quem quiser acessar. Hoje eu queria primeiro agradecer a presença de todos aqui, dos protetores, das protetoras, a Lis Francis, a Marilândia, a Cris que tá aí, um abraço Cris, Jajá, a nossa veterinária Andressa, muito obrigado pela presença, Charles, um abraço, meu amigo da EMATER, o Gilberto tá aí, o seu João, professor Benê, o Jony que é o Presidente do Conselho Municipal da Causa Animal, é um guerreiro que luta, briga dentro do Conselho, não é fácil lá né seu João, às vezes eu acompanho, as reuniões não tá dando certo com a minha agenda, mas eu tô dentro do conselho, tenho acompanhado tudo lá. Eu queria agradecer também o Sargento Gilberto, que veio representando aqui o Tenente Tiago né, Grambelardino né, acertei o nome? E também o Coronel Samuel Prestes, mas por quê estão aí? Hoje a gente tá tramitando aqui um projeto de lei de nossa autoria, sobre questão de fogos de artifício, isso é o Brasil todo, não é Pontal, não é Paranaguá, vários municípios têm que regulamentar isso aí, porque é uma situação que

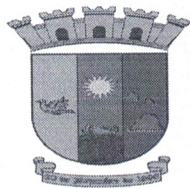


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

usa assim, o Sargento tava me passando aqui do ano passado do incêndio que teve na Ilha do Mel e aqui no ATAMI, isso foi dois casos sérios claro, mas fora os acidentes com pessoais, com as pessoas mesmo, com manuseio. Então assim, é um projeto polêmico até, pode ser que seja favorável, que seja contra, mas eu tenho o meu posicionamento. Então eu ouvindo a comunidade, eu ouvindo as protetoras, dentro do conselho, e agora com o posicionamento do Corpo de Bombeiros, que eu também não sabia, ele falou assim, que a corporação toda no estado do Paraná é favorável, eu falei muito obrigado então, porque até então eu não sabia, foi a Lis Francis que fez o convite ao Tenente, o Tenente mandou o Sargento representando. Porque a questão do que atinge não é só causa animal, é Fauna, Flora, os idosos, as crianças, tem que ser revisto isso aí, e agora com esse projeto de lei e a Prefeitura regulamentando, colocando as regras como tem que ser feito, eu acredito que as coisas vão melhorar. Então eu quero agradecer mesmo de coração a presença de todos, a gente fez, eu passei algumas informações pra Mari, pra Lis, pra Cris, falei meninas, a gente precisa divulgar pra ver se o pessoal vem, e o pessoal tá aí, tá presente, muito obrigado mesmo de coração, e obrigado pelo apoio, eu não quis nem fazer nenhum vídeo, nenhum convite a mais pela rede social, até porque a gente tramita aqui, tramitou na Casa a comissão que o Oseias é Presidente, deu parecer favorável junto com a comissão de justiça. Enfim, correu tudo bem, e daqui a pouco a gente vai votar. Muito obrigado mesmo de coração e Deus abençoe a todos. Vereadora Pastora Débora. **VEREADORA PASTORA DÉBORA:** Boa noite senhor Presidente, senhores Secretários, senhora Vereadora, nobres Vereadores, convidados, amigos, imprensa, povo de Pontal aqui presente. O que me traz a essa Tribuna senhor Presidente, primeiro lugar eu quero agradecer que ontem nós tivemos um jantar no restaurante Amigu's do nosso amigo Wolnei, como sempre muito bem atendido, no qual nós fizemos um encontro de casais, estávamos em torno de 80 casais, ou seja, um pouco mais de 160 pessoas. Então a gente queria agradecer aos comerciantes, aos amigos, os nossos convidados que estiveram prestigiando o nosso trabalho da nossa igreja Quadrangular de Ipanema, comemorando antecipado o dia dos namorados. O segundo assunto, senhor Presidente, é agradecer, como foi falado o nobre Vereador Sene, fui atendida, tô bem feliz por isso, com a nossa regional lá de Praia de Leste, o senhor Barriga e o Vitor, que através de várias solicitações, indicações, telefonemas, mas nós fomos atendidos, nosso povo ali tá ficando um pouco mais contente, sei das dificuldades, mas graças a Deus, na medida do possível está sendo atendido dos os nossos pedidos. E também não poderia deixar de agradecer, não sei se é de conhecimento da população, mas na administração do Zé do Pontal a primeira ambulância que veio pro nosso município foi uma Doblô, e eu quando estava como Vereadora então tive o prazer, e o nosso município foi contemplado com a nossa primeira ambulância no nosso município, e eu, através da emenda parlamentar que consegui este carro para o nosso município. O segundo carro que eu consegui também através do nosso Deputado Estadual Gilson de Souza foi um carro Fiesta, que veio pra Secretaria de Meio Ambiente, que veio também pra ajudar na Secretaria do nosso município. Agora o terceiro carro que foi agora dia 07, nós recebemos um carro Ford Ka Sedan, que foi assim, contemplado então a nossa Guarda Municipal. Então até houve um comentário, senhor Presidente, nas redes sociais, uma pessoa disse assim "Ah, é só mais um carro." Eu não sei se é de conhecimento de todos, mas eu acho que eu teria mega motivos pra não conseguir e nem facilitar a vida desse carro, fui visitada, infelizmente há uns 20 dias atrás na minha casa, entraram na minha casa, roubaram tudo

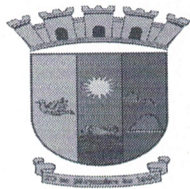


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

que eu tinha e não é por conta disso que eu iria deixar de receber um carro pra Pontal do Paraná. Veio pra ajudar esse carro novo que está aí, pra facilitar, sei da nossa segurança, que não está 100%, mas creio eu, como Vereadora, representante do povo, cabe a mim sim solicitar, ir atrás, fiscalizar e conseguindo benefício pro nosso município eu acho que isso é muito importante. Então eu quero deixar aqui o agradecimento ao meu Deputado, por ele ter atendido esse pedido dessa Vereadora, e que venha somar á nossa segurança do nosso município, e já quando ele estava aqui eu já aproveitei a oportunidade, porque nós temos carro, e acabei já aproveitando um pouco da situação, porque nós precisamos melhorar um pouquinho mais a nossa segurança em questão da Polícia Militar, da Polícia Civil, não só com meios de locomoção, mas sim pessoal pronto pra estar nos ajudando aqui em Pontal do Paraná. Então fica aqui o meu agradecimento ao meu Deputado. E também parabenizar a minha amiga Nega pelo projeto da Semana de Conscientização do Autismo. Nega, parabéns, só quem tem esse problema na família sabe o quanto é difícil, o quanto é doloroso. Eu tenho dois sobrinhos, hoje ela está com dez anos e o irmãozinho hoje que tem seis aninhos. Eu infelizmente que acabei descobrindo pela maneira da menina andar, cinco anos, ela mal falava, andava na ponta dos pés, e aquilo me chamou atenção, daí foi quando eu conversei com o meu sobrinho, e que houve então, foi ao médico e nós acabamos descobrindo que ela era autista. Depois de quatro anos ela teve o segundo filho, e novamente, então os dois irmãos. Hoje ela tá com dez aninhos e ele tá com seis aninhos, então os dois são autistas, mas infelizmente quando nós descobrimos isto eles moravam aqui conosco, mas não tinha ainda, não estava aquele movimento, não estava o projeto em vigor ainda, da inclusão social, tava muito difícil, eles tiveram então que retornar pra cidade de Londrina. Mas fica aqui, Nega, meus parabéns, o que precisar conte comigo, não só por ter na família, mas temos que zelar pelas nossas crianças do nosso município. Então fica aqui o meu agradecimento por essa dedicação, aos pais, que fiquem firmes, nunca desistam de seus filhos, e o que precisar dessa Vereadora, conte comigo. Obrigada, boa noite a todos, seria isso senhor Presidente. **1º SECRETÁRIO:** Todos os oradores já fizeram o uso da palavra, senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Ordem do dia. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 026/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 305/2019 e de iniciativa do Vereador Binho, que: “Cria o “Fórum Municipal de Combate à Pedofilia e a Pornografia Infantil em Pontal do Paraná” e dá outras providências.” Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra, levantem-se. Aprovado o Projeto. Está em segunda discussão o Anteprojeto de Lei nº 032/2019, que capeia a Mensagem nº 024/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 362/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que: “Altera a Lei Municipal 1.893 de 03 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.” Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra, levantem-se. Aprovado em 2ª votação. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 033/2019, que capeia a Mensagem nº 026/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 363/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que: “Altera a Lei Municipal 1.892 de 03 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.” Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra, levantem-se. Aprovado o projeto. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 037/2019, que capeia a Mensagem nº 018/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 387/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que: “Altera a Lei Municipal 653 de 23

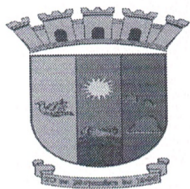


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

de maio de 2006 e dá outras providências.” Está em discussão. **VEREADOR OSEIAS:** Pra discutir senhor Presidente. Senhor Presidente, senhores Vereadores, em conversa com alguns servidores da Prefeitura, algumas categorias, a gente percebeu algumas pequenas falhas nessa Lei que no ano de 2016 foi votado a Lei 1649 criando os cargos, e aqui nesses anexos não contempla todos os cargos que está nessa outra lei, e também não tem um Artigo, daí não foi, tá vindo aqui pra criar, porque na época criou, não deu o número de cargos que seria cada categoria, cada função. Então aqui não tem, tá faltando alguns, e não tem, por exemplo, uma quantidade de servidores que optaram em retornar pro cargo de concurso e ficar extinto da nova lei automaticamente aquele quadro. Então conversando, procuraram alguns secretários da Prefeitura, procuraram alguns Vereadores, eu fui um deles que foi procurado, eu gostaria de pedir vistas até que seja sanado essa dúvida da lei aqui entre os servidores e este Vereador, alguns Vereadores e secretários da Prefeitura, gostaria que colocasse em votação o pedido de vista. **2ª SECRETÁRIA:** Pra discutir. Eu sou contra o pedido de vista porque nós estamos com essa situação desde o ano passado, nós vem brigando, questão dos motoristas, de técnico de enfermagem, nós estamos desde o ano passado tentando mudar, a hora que nós conseguimos, Vereador, eu acho que mais uma semana pra nós não seria nada, mas pra eles é muito. Então por esse motivo e pelo tanto de tempo que a gente já tá esperando pra esse projeto vim do Executivo, desculpa, mas eu não sou a favor do pedido de vista. **VEREADOR OSEIAS:** Senhor Presidente, pra continuar. Não vai atingir o servidor em nada, não vai mudar a remuneração deles, somente a nomenclatura, é só para consertar algumas falhas e não ser injusto com algumas categorias que ficou de fora aqui, e daí vai ficar de fora que contempla na outra lei. **1º SECRETÁRIO:** Pra discutir senhor Presidente. Eu também sou favorável a questão da opinião da Vereadora Nega, por quê? Esse projeto já tá aqui, já tramitou, erros, essa aí é uma questão que não foi nem erro, acho que falta de incluir alguma coisa, isso aí já é então que a gente aprove esse projeto e eles que mandem, incluam, façam outro projeto de lei e mande pra cá e a gente aprova o que tá faltando. Mas quando se tem a informação que se diz que se tem na segunda votação, e chega aqui e coloca o pedido de vista na Plenária, olha, você me desculpe, eu sempre sou favorável a pedido de vista, sempre fui, porque quando há dúvida a gente tem que pedir vista, mas nós estamos na segunda votação e o projeto já tramitou na Casa, pra tirar todas as dúvidas, se tivesse que chamar o secretário de administração, seja lá quem for pra esclarecer, mas agora nós vamos pedir vistas, esse aqui a gente já sabe que a questão é demorada, vai, vai ter que voltar ou não, ou senão vai ter que discutir de novo, no meu entender aprova esse que tá aqui e pede pro Executivo que coloque, Vereador, tudo que você tá colocando aqui, que eu não sei ainda que você tá falando, o quê que não foi contemplado, e faça outro Projeto e mande e a gente aprova, mande outro, que pode ser mandado, eu acredito que pode ser feito isso, seria essa a minha opinião. **VEREADOR OSEIAS:** Senhores Vereadores, a categoria de servidor público defende um único objetivo no município de Pontal do Paraná, agora não vamos ser injusto com uma minoria por causa de uma semana ou duas de discutir e deixar dar a opinião deles. Eu sempre defendo Pontal do Paraná, defendo servidor público, defendo e tudo, vamos ser justo, vamos dar esse tempo que precisa pra nós não sermos injustos pra nós não ser taxado que a gente foi parcial. **1º SECRETÁRIO:** Mas Vereador, nós não vamos ser injusto, manda de novo e nós vamos aprovar, aprova do jeito que tá e depois manda de novo, tenho certeza, ninguém vai ser injusto, ainda mais com servidor, a gente vai aprovar, mas

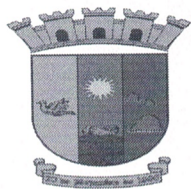


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

agora em cima da hora pedir vista, eu sou contrário, só quero... **VEREADOR WELDSO BAIANO**: Pra discutir senhor Presidente. **VEREADOR OSEIAS**: Eu respeito a sua opinião, mas se o projeto já está aqui, por quê que nós vamos esperar pra mandar um outro projeto pra ser alterado? Se está aqui vamo arrumar já, a possibilidade da gente consertar, porque nós Vereadores, não somos nós que apresentamos todos os projetos, a maior parte dos projetos que nós apresentamos, inclusive o senhor, Vereador, a ideia vem da população, vem do povo, vem do servidor, e a gente aproveita, e esse erro quem viu foi eles, por nós já tinha passado, passou pelas comissões e tudo, tinha passado. Então esse erro quem viu foi eles. **1º SECRETÁRIO**: Uma pergunta então Vereador, aqui não tá contemplado algumas categorias? **VEREADOR OSEIAS**: Algumas categorias estão ficando de fora, que também gostariam de retornar para o seu cargo de origem de concurso. **2ª SECRETÁRIA**: Uma parte. O Vereador podia falar qual que ficaram de fora? Porque esse projeto tá desde março do ano passado, certo? **VEREADOR OSEIAS**: Não, negativo Vereadora Nega... **2ª SECRETÁRIA**: Minto, perdão, pera, vou discutir. Ele tá desde março, certo? Faz 20 dias que tá na Casa, por quê agora que o senhor levantou isso? Quais são as classes que não ficou? Qual que ficaram de fora? **VEREADOR OSEIAS**: Eu não vou te citar de cabeça que eu não sou obrigado a lembrar as quais categorias, mas fui procurado por algumas. **2ª SECRETÁRIA**: Então me desculpe Vereador. **VEREADOR OSEIAS**: Tá desde abril desse ano. Só peço, Presidente, coloca em votação, cada um vota com a sua opinião. **VEREADOR WELDSO BAIANO**: Eu gostaria de discutir também. Apesar de também estar sabendo agora da questão do pedido de vista, eu vejo da seguinte posição, do seguinte ponto de vista. É fato aqui nessa Casa que a atual administração, atual gestão do município, ela tem concedido alguns benefícios já reivindicados há muito tempo pela classe do funcionalismo público, e a Prefeitura tem se empenhado em conceder e atender reivindicações antigas. Eu acredito também que essa questão desse grupo que ficou de fora, ele pode ser reavaliado. Eu gostaria de pedir a compreensão dos senhores Vereadores, não existe nenhuma intenção de se segurar o projeto, é que realmente ele pode ser melhorado, a gente pode botar, sabe, conceder o benefício a mais alguns servidores que também vêm reivindicando e tá ficando de fora. Então acho que não custa a gente esperar um pouco "Ah, tá desde o ano passado" que se fique mais uma semana ou duas, e a gente já vota o projeto completo, a gente já inclui as outras categorias, não é isso Vereador? Já inclui as outras categorias e já vota o projeto de uma vez, do que ter que fazer tudo de novo, passar por tudo de novo, né? Se for preciso tudo bem, mas eu acho que é louvável a gente dar esse crédito, porque já que se fala tanto, reclama-se tanto da administração, que é isso e aquilo e aquilo outro, mas pelo menos pra classe dos servidores do município a administração tem tentado fazer o melhor, e acredito que tem feito bastante. Então não custa a gente dar pelo menos esse crédito e esperar que fique mais uma semana ou duas e a gente volta e vota de novo, já passou a primeira, e aprova de novo. **VEREADOR OSEIAS**: Só pra concluir senhor Presidente. Viu Vereador Baiano, bateu numa tecla aí, é verdade, o Casquinha de repente não esteja bem na rua, mas questão de servidor público ele tem atendido bastante o servidor público, já veio vários projetos pra cá que beneficia o servidor público, e todos eles foi passado, e sempre foi discutido lá, por quê não discutimos mais um? E acredito que também ele vá ceder e vá melhorar pra essas outras categorias, se couber, também não sou ninguém estudado em direito pra não caber, por isso que precisa de tempo pra estudar, porque a gente não pode chegar apresentando emenda por apresentar. **2ª**

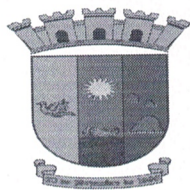


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

SECRETÁRIA: Primeiro que direito a gente, adquirido não se tira, servidor tá aí pra ganhar suas promoções, progressões, enfim, mas sabe o quê que me entristece? Porque a gente chega nessa Casa mais cedo, a gente não tem conversa, simplesmente vocês chegam de surpresa. Se tá há 20 dias, por quê que levantou só agora? Eu queria saber qual classe, porque pra mim já tava tudo certo, agora vocês querem o pedido de vista, é uma semana, pra nós é uma semana, mas pra eles não. Então assim ó, falta de comunicação, temos grupo de Vereadores pra isso, aí simplesmente chega agora, “Ah não, vamo pedir vistas.” **VEREADOR OSEIAS:** Senhor Presidente... **2ª SECRETÁRIA:** No meu ver, eu acho que tem alguma coisa, porque eu não consigo entender, Presidente, 20 dias na Casa tramitando, a gente não conseguiu esses 20 dias ter um dia pra conversar, pra ver? Precisava chegar numa Sessão e pedir vistas? A gente não podia ter mandado hoje pro Executivo arrumar e mandar pra nós? Pra nós não é nada uma semana, Vereador, mas pra eles é muito tempo. **PRESIDENTE:** A palavra Vereadora. Como eu sempre falo, sempre entrei em contato com o Prefeito, por isso que eu sempre pedi pro Prefeito, indique um líder, daí por isso que acontece esses contratempos. Com a palavra Vereador. **VEREADOR OSEIAS:** O meu pedido de vista, senhor Presidente, não é por uma Sessão não, é até que seja sanada tal situação. **PRESIDENTE:** Em votação o pedido de vista. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra, levantem-se. Aprovado o pedido de vista. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei nº 041/2019, que capeia a Mensagem nº 031/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 395/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que: “Altera a Lei Municipal 1902/2018.” Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra, levantem-se. Aprovado o projeto. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 019/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 218/2019 e de iniciativa do Vereador Marcos Rocha, que: “Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, adquiridos com recursos públicos, no Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.” Está em discussão. **1º SECRETÁRIO:** Pra discutir senhor Presidente. Primeiro quero de novo agradecer a presença de todos aí que, algumas pessoas que eu nem sabia né, que apoiavam essa questão do projeto, e pedir o apoio dos Vereadores, que a gente sabe da importância disso, não só a questão da causa animal, mas também a causa animal, mas a questão é muito abrangente a questão de acidente, e vários municípios do Brasil todo tá seguindo a mesma linha. A questão da proibição não é só do Poder Público, é de todos, você pode comprar, a pessoa pode comercializar aqui, mas não pode estourar dentro do município, desde a iniciativa privada e pública, mas com dinheiro público principalmente, porque essa fiscalização e a regulamentação vai ser feita pelo Executivo, que tá aqui no final do projeto como vai fazer essa fiscalização. Mas eu acredito que a conscientização, acho que seria mais chegando a divulgar a lei, a lei aprovada e a forma que ela vai ser fiscalizada depois que a gente conscientizar a população, os empresários, e o Poder Público né, com certeza, porque a gente sabe que é feito o investimento final de ano e lá no termo de referência é só colocar uma vírgula, que a empresa que vai prestar o serviço, que seja sem estampido, ponto. Fogos pirotécnicos sem estampido, que é aqueles que se solta, fazem, fica bonito, mas não é aquele que faz o ruído mesmo. Mas seria isso senhor Presidente, queria pedir o apoio de todos e agradecer a todos pela presença. **VEREADOR WELDSO BAIANO:** Pra discutir senhor Presidente. Senhor Presidente, eu queria pedir por favor que o senhor

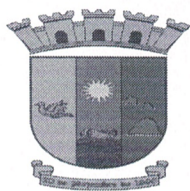


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

lesse só a súmula do projeto de novo, por favor. **PRESIDENTE**: “Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, adquiridos com recursos públicos, no Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.” **VEREADOR WELDSO BAIANO**: Tá, muito obrigado senhor Presidente. Marcos, tô vendo a parte legal da coisa. Na súmula ele fala “com recursos públicos”, tá? **1º SECRETÁRIO**: “E de outras providências” ele coloca lá dentro do texto. **VEREADOR WELDSO BAIANO**: Isso, mas ele fala exclusivamente com recursos públicos, tá? No projeto aqui ele diz “Fica proibido o manuseio, utilização, a queima e soltura de fogos estampido e artifícios, assim como qualquer outro artefato pirotécnico de efeito sonoro ou ruidoso em todo o território do município de Pontal do Paraná.” Veja bem, a súmula do projeto diz uma coisa, o projeto em síntese ele diz outra. Uma situação é você proibir que se use recursos públicos pra utilizar pra queima de fogos no evento que talvez seja o que mais renda recursos, tanto pro comerciante quanto pro município, não quero discutir a essência, quero discutir a questão legal. Nós estamos discutindo aqui a proibição do município, essa foi a proposta que você nos fez. Agora dentro do projeto proíbe-se no município inteiro, ótimo, louvável pros animais e pra questão da proteção animal, só concluindo, tá, pra questão da proteção animal. Também sou favorável, não sou contrário, tá, eu só me preocupo, o que me preocupa aqui é a possibilidade de a gente conseguir colocar tudo isso em prática, porque o município de Pontal do Paraná, quando a gente chega no Réveillon, a gente, de 20 e poucos mil habitantes, a gente vai pra 400, 500 mil habitantes, o município multiplica quase que por 20 a população do município, essas pessoas trazem fogos de artifício, essas pessoas estão acostumadas a soltar, a gente não vai conseguir resolver o problema, nem conseguir...que não se coloque uma situação aqui ilusória, eu acho que, veja bem, deixa eu concluir meu raciocínio, por favor. Ótimo, seria maravilhoso se a gente conseguisse proibir, seria maravilhoso, mas a gente não pode colocar, nós vamos superlotar a questão das denúncias à Polícia Militar, a lei não prevê quem vai fiscalizar isso, o município não tem condições, com os funcionários que tem, sair de casa em casa proibindo que o cara pegue um rojão e solte “pa pam” sabe? É complicado, eu só quero alertar pra esse ponto, tá? E eu gostaria, né, que se faça, mesmo que faça de forma verbal, que você modificasse ou o Artigo 1º, ou a súmula do Projeto, se é que ainda dá tempo, senhor Presidente, porque tá existindo uma contradição. A gente sabe que esses fogos de artifício sem estampido, ele custa mais que o dobro do preço do que os fogos normal, tudo bem, se o município tiver que arcar com esse custo, que a população também saiba disso, que os comerciantes também saibam disso. Ah, se esse ano foi 100 mil reais pra queima de fogos, o ano que vem será 200 ou mais, a população tem que ter consciência disso, ou que se solte menos fogos de artifício e diminua a questão do incentivo ao comércio, ou na questão dos fogos no Réveillon no município de Pontal do Paraná. Outra questão: “É vedada a administração direta e indireta conceder autorização para utilização de fogos de artifício ou similares com estampido em eventos de qualquer natureza.” É outra questão que a gente também precisa discutir isso, porque aqui você tá proibindo igrejas, tá proibindo todo tipo de evento. Se o cidadão fizer, a sogra do cara foi embora, ele quiser soltar um rojãozinho pra comemorar porque a sogra foi embora, no município tá proibido. Me perdoe estar fazendo esse tipo de comparação, mas a gente precisa discutir isso direito, o quê que nós estamos proibindo e o quê que nós não estamos proibindo, a pedido dessa lei. Eu estou pronto pra votar favorável, eu só queria que o Vereador por favor nos tirasse essa

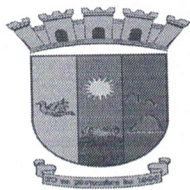


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

dúvida. **1º SECRETÁRIO:** Então, claro, outra coisa, esse projeto tramitou, ficou na comissão, tramitou e passou, tá. Nós não temos fiscalização pra nada, nós temos dois fiscais tributários, nós temos problemas sérios de fiscalização no município. Se nós formos pensar que o município precisa, só de desvio de função, não vou nem citar quantos fiscais tem em desvio de função dentro do município, mas isso é um problema lá do Executivo, que nós temos que cobrar. A regulamentação já diz lá, aqui, “O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias contados da data de publicação.” Então após 60 dias ele tem que regulamentar, e ele vai dizer qual é o departamento que vai ser, quem vai ser, como vai ser. Porque assim, claro, Vereador, é uma utopia nós dizer que nós vamos chegar agora, aprovar a lei hoje e amanhã não vai ter, pare, é uma questão de conscientização, é um começo, nós vamos começar um trabalho, esse pessoal todo que tá aqui, o pessoal que tá em casa, ó existe uma lei no município, isso aí vai se espalhando, vai chegar uma hora que o pessoal vai ter essa conscientização, é simples assim, não é, uma questão seria mais de educação. A lei, nós temos lei que proíbe aqui no município tanta coisa que hoje tá até ultrapassada, mas é um pontapé inicial, nós precisamos começar isso, é uma questão de, eu diria assim, acho que a palavra mais certa mesmo é conscientização, a lei não vai fazer com que pare, mas nós temos uma lei, daí nós vamos poder divulgar, vamo poder falar, entendeu? Então se você não entendeu, até uma sugestão tua foi a questão de abranger também a iniciativa privada, que a gente teria colocado só no Poder Público, daí você falou “Marcos, tem que colocar na iniciativa privada também, porque não adianta, a Prefeitura é só final de ano.” Então a iniciativa privada, associação, igreja, ONG, empresa, condomínio, vai ter que se seguir a lei, entendeu? Então eu vejo, no meu entender ela tá, se tivesse sugestão de colocar emenda tudo bem, mas aqui ela contempla a Comissão de Justiça analisou, passou, e aprovar, se precisar lá na frente nós dá uma mexida nela, nós podemos mexer, nós podemos propor, porque é uma lei que pode partir do Legislativo, não depende do Executivo, beleza? **VEREADOR WELDSO BAIANO:** Ok, obrigado o esclarecimento Vereador, mas é justamente isso, a gente precisa discutir pra que a gente não passe uma impressão errônea, ah votou a lei acabou com o problema, não, começa por aí, começa com a conscientização, tá? Com relação a comerciante e tudo mais, eu acho que a gente conversou um pouquinho diferente, mas tudo bem, deixe lá. Mas seguiu, o projeto é seu, eu não quis interferir, seu não, acho que foi ideia da Toko se não me engano né, então temos que dar o mérito pra Toko também pelo projeto, é um projeto polêmico, a gente precisa discutir pra poder esclarecer pras pessoas que ah, votou na Câmara de Vereadores acabou com o problema, não, tá? Então esse trabalho de conscientização tem que fazer, chego a orientá-lo que você tá botando baita de um abacaxi na mão da Prefeitura, do próximo Prefeito ou do mesmo se ficar, ou dessa mesma gestão, porque é um baita de um abacaxi conseguir conscientizar todo mundo no Réveillon a não soltar fogos, conseguir conscientizar um atleticano, um coxa branca, que quando o time dele ganhar ele não vai poder soltar um rojãozinho em Pontal do Paraná, sabe, é complicado você conseguir conscientizar isso. Mas vamos lá, a lei tá aí, é um projeto, é o início, vamos aguardar. Era o que eu tinha. **VEREADOR OSEIAS:** Pra discutir senhor Presidente. Eu quero contribuir com a minha parte, se eu não me engano, no ano de 2012 ou 2013, Vereador, eu até cheguei fazer uma minuta de um projeto desse, mas em conversa com o Executivo, conversa com a população, eu acabei não apresentando, porque eu vi que não tinha como ir pra frente. Sou favorável aos animais, eu tenho um cachorro lá que ele, se deixar entra embaixo da cama final de ano,

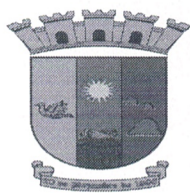


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

não sei o quê que eu faço. Mas eu fui indagado muito na época pelos comerciantes, se o povo vem pro litoral pra virada de ano pra ir pra praia pra assistir os fogos. Segunda questão, o valor dos fogos, de um pra outro dobra o valor. Quem vai fiscalizar se o morador o Zé das quanta lá compra uma caminhonete de fogos, quem que vai lá prender os fogos dele porque a lei proibiu? Nós não estamos indicando qual o departamento, qual secretaria, sei que vai ser regulamentado, mas é uma dificuldade isso aí de implantar essa lei, eu acredito, Vereador Marco, que de repente vá proibir só o município de fazer isso, porque os moradores, as pessoas que compraram particular nós não vamos conseguir, mas vai custar mais dinheiro pros cofres públicos esse projeto. Sou favorável, defendo os animais, não tô dizendo que sou contra o seu projeto, mas eu acho que é mais um projeto que irá pra lá e dificilmente vai virar lei, dificilmente vai ser implantado por causa desses motivos, como a gente tem tantas leis que nós votamos, projetos daqui que votamos e virou lei que não foram implantada, eu acredito que vai ser bem difícil. De repente com o tempo, vai indo, vai conscientizando e entra no clima, mas é difícil Vereador Marco, mas vou votar favorável em favor dos animais, mas espero que no final do ano, que nem diz o Vereador Baiano, os 100 mil de fogos vai virar desse ano, vai ser 200 o ano que vem. **VEREADOR WELDSO BAIANO**: Só pra concluir, Presidente. Eu gostaria que o Vereador Marcos explanasse a respeito da questão da súmula, porque a súmula tá diferente do projeto. **2ª SECRETÁRIA**: Pra discutir. Vereador, faça a emenda na próxima votação, o senhor pode fazer a emenda. **VEREADOR WELDSO BAIANO**: Mas não é questão de emenda, é só... **2ª SECRETÁRIA**: Tá, mas você não quer arrumar? **VEREADOR WELDSO BAIANO**: Tudo bem, tá bom, segue em frente. **2ª SECRETÁRIA**: Sim, você arruma na próxima... **VEREADOR WELDSO BAIANO**: Eu só tô alertando que tá errada, a súmula tá diferente do projeto. **2ª SECRETÁRIA**: Sim, mas daí na próxima o senhor senta junto e você faz a modificação e faz na próxima. **VEREADOR WELDSO BAIANO**: Tudo bem, tudo bem, tudo bem. **VEREADOR OSEIAS**: Vereador, só pra concluir um pouquinho, o Vereador Marcos citou das comissões, só pra deixar claro pras pessoas que estão aqui, alguns vieram pela primeira vez, as comissões elas dão pareceres, por exemplo comissão de justiça dá o parecer para tramitar o projeto, que ele é constitucional, comissão de finanças dá que pode porque tem orçamento, mas nada diz do Vereador dar favorável lá e chegar aqui em cima e votar contra, às vezes a pessoa pode ser favorável ao parecer, mas o voto dele é contra por não concordar com o momento do projeto, entendeu? Então a comissão não é porque dá o parecer favorável que é obrigado a votar favorável a qualquer projeto. **VEREADOR JUVANETE**: Presidente, eu sei, acho que o Vereador Sene, todo mundo tem o direito, se não tiver, eu tenho direito dos meus cinco minutos do partido, tá? É um projeto muito bacana, o Marco mesmo acabou de falar aqui agora que as coisas na Prefeitura não funciona, então mais um projeto que talvez não vai ser, vai tramitar aqui normal, mas não vai ser regularizado, não vai ser fiscalizado, porque realmente você anda hoje nos comércios de Pontal do Paraná no calçadão, não temos nem fiscalização pra fiscalizar os calçadão, pra dar estrutura pros comerciantes que fica no inverno, verão, sofrendo o ano todo, chega na temporada chega um monte de pessoas que não tem alvará, não tem nada e não tem fiscalização pra inibir essas pessoa trabalhar, imagine o queima de fogos. É um projeto bacana, mas eu acho que não vai resolver aqui pra nós a proibição, tá? Vou votar a favor, tá, mas uma cidade turística que nem Pontal do Paraná a gente proibir a queima de fogos, realmente tocar o turista, respeitando os animais é tocar o turista de Pontal do

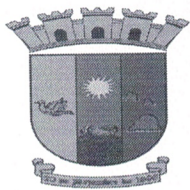


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

Paraná. E futuramente é o nosso município, talvez nem vá ter esse gasto com queima de fogos, porque, um comentário que eu ouvi, não sei se você também ouviu, ao nosso Governador Ratinho Junior, ele tem um projeto de ele fazer as queimas de fogos no litoral do Paraná. Então você tem meu apoio, vou votar a favor, mas numa cidade que a gente vive, cidade turística onde que a gente vive do turismo, eu sou a favor, mas a gente tem que pensar muitas vezes pra gente apresentar um projeto, ali tem que...se você faz...Marco, proibindo toda a população, mas não tem como fiscalizar, realmente não vai ter como fiscalizar Marcos. **1º SECRETÁRIO:** Só pra encerrar senhor Presidente, pra discutir, pra colocar a questão do turismo, você falou. Eu estou aqui em Pontal do Paraná há 25 anos como comerciante, e por incrível que pareça, nunca, nenhum ano desse, o Vereador Osni é comerciante também na mesma área que eu, eu nunca consegui passar na beira da praia assim uma virada de ano, porque a gente trabalha muito na virada do ano. Então quando se chega dez horas, onze horas da noite você, as pernas já não aguenta mais, mas por incrível que pareça ano passado eu fui, por causa que eu tava aqui no Legislativo eu deixei meus filhos, minha mãe trabalhando lá e fui passar a virada do ano na capital de Santa Catarina, Florianópolis. De lá que eu vim com esse pensamento, Vereador, a praia não tinha onde por gente naquilo, nunca passei uma virada de ano numa capital que nem aquela na avenida beira mar, os fogos coisa mais linda desse mundo, coisa linda, mas linda mesmo, claro que nós estamos falando de uma capital, não tô falando de Pontal do Paraná, mas com fogos sem estampido. **VEREADOR SENE:** Pra discutir senhor Presidente. **1º SECRETÁRIO:** Então não vai atrapalhar o turismo, você me desculpe, mas só quero colocar essa questão que você colocou, que eu acredito que não vai. **VEREADOR SENE:** Pra discutir. Então, eu sou a favor do teu projeto sim, Vereador, eu acho esse negocio bacana, é um negócio que vai ficar meio difícil pro turista, como o Vereador falou aqui, mas é muito bagunça, os cachorrinho a gente vê na situação, se fosse uns foguete mais legal, menos barulhento, mas tem uma perto da nossa casa lá, independente onde é minha casa, o barulho é muito grande e eu tô a favor mesmo e a gente tem que começar por aí, vamo tentar pelo menos né? Eu acredito que vamos tentar pelo menos. **PRESIDENTE:** Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra, levantem-se. Aprovado em 1ª votação. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 030/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 356/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega, que: "Institui no Município de Pontal do Paraná, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo." Está em discussão. **2ª SECRETÁRIA:** Pra discutir. Vai ser um pouquinho longo, mas eu preciso agradecer, primeiro pela Dani, que me deu esse lindo projeto, porque eu não esperava nunca apresentar um projeto desse, e eu fui ler e fiquei bem emocionada com a situação que as mães têm hoje com eles. Inclusive o Vereador Osni acabou de me falar que o netinho dele também é autista, a Vereadora Débora. Então assim, eu gostaria de agradecer primeiro à minha assessoria, por ter se empenhado, comprado as camisetas, presenteado as mãezinhas de uma forma carinhosa que eu fiquei muito feliz. Mas eu quero dizer pra Dani que eu tô muito contente em fazer esse projeto, por quê? Quando eu comecei a ler o que é o autismo eu fiquei um pouco assustada, por quê assustada? A gente teve em conversa com a professora Alessandra Bugueroli e ela me disse que aproximadamente 40 crianças tem autista, é autismo. Só que assim, a única dificuldade é que nós não temos o neuropediatra, porque não adianta a mãe e o pai falar "Ah, meu filho é autista." Não, nós temos que ter profissionais pra isso. Por isso que eu trouxe uma lei, que a lei é a 12.764, que ela diz

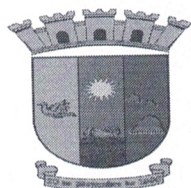


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

aqui todos os direitos, e por isso que a gente embasou nisso, a gente vai trabalha muito que o município cumpra com seus direitos e deveres. Porque assim, nós temos que ter, no mínimo o neuropediatra. Também nós temos que ter um professor capacitado pra isso, que eu acredito que nós temos uma que eu não vou lembrar o nome dela, inclusive ela veio aqui semana passada junto com os alunos. Então assim, nós temos lei amparando essas nossas crianças, só que nós temos que colocar em prática. Então agora eu quero pedir o apoio, mais ainda do Vereador Osni, mais ainda da Pastora Débora, e dizer pra vocês que não é um projeto qualquer, é o que a Vereadora Débora falou, são as crianças, e quanto mais rápido o diagnóstico for, o desenvolvimento é muito maior. Então se alertar gente, quem tem na casa, se ver alguma coisa errada, procura. Infelizmente nós não temos, mas nós vamos correr atrás disso, inclusive o nosso Marcos André tá aqui, Marcos, espero que você leve até o Prefeito, porque isso é muito sério, são 40, imagine quanto nós temos em Pontal. Então mais uma vez eu só agradeço pelo convite, agradeço por estar apresentando, quero colocar meu gabinete à disposição dessas mãezinhas, que diz o Anjo Azul. E pra finalizar eu queria só deixar uma mensagem, que também, mais uma vez agradecer minha equipe que fizeram a cartinha, que não sei se todo mundo pegou, mas nós vamos distribuir, que é muito bacana. Então diz assim: De alguns anos para cá muito se tem falado em autismo. A sociedade tem ficado mais atenta e informada. As campanhas de conscientização são importantes para que cada vez mais pessoas saibam como conviver com esse tipo de deficiência que, como já foi falado, não tem “rostos”. Autistas leves e moderados muitas vezes passam despercebidos num primeiro contato. Portanto é importante que as informações sejam difundidas de forma cada vez mais ampla, para que o convívio seja facilitado e os direitos do autista respeitados. Unamos forças nessa causa e façamos uma sociedade melhor, não só pelos autistas, mas por nós mesmo! Então mais uma vez agradeço pelo projeto, conto com o apoio de todos e muito obrigado. **PRESIDENTE:** Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra, levantem-se. Aprovado em 1ª votação. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 036/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 382/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega, que: “Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas Prestadoras de Serviços no Município de Pontal do Paraná a contratarem e manter empregados prioritariamente os trabalhadores domiciliados no Município de Pontal do Paraná.” Está em discussão. **2ª SECRETÁRIA:** Pra discutir. Bom, tô saindo de um projeto tão emocionante e agora vou entrar numa polêmica e o Vereador Baiano já pegou o microfone, mas vamos lá. Bom gente, esse projeto, eu acredito que não vai ser reprovado, porque nós sabemos que a crise pegou, o desemprego tá muito grande. Então numa conversa juntamente com a minha equipe, nós bolamos e pesquisamos muito o que a gente faria pra não perder nosso povo de Pontal. Porque o quê que tá acontecendo hoje? Tá tendo desemprego, não tá tendo emprego. Então a gente achou uma forma que as empresas que ganhassem as licitações da Prefeitura tinha que, no mínimo 70% contratar nosso povo de Pontal, claro, nós sabemos que o nosso povo de Pontal também não vai ter toda a qualificação, mas pelo menos a empresa vai chegar e nós vamos ter 70% que o nosso povo vai poder trabalhar. Lógico que vai ter que também ficar atento pras vagas, porque se não tiver uma capacitação, claro que vai perder, mas eu fiz esse projeto pensando em não perder mais gente em Pontal. Porque gente, essa semana só amigos meus foi embora quatro por falta de emprego, e se a gente não arrumar uma forma de ajeitar a vida do nosso pontalense, daqui uns dias nós não temos mais ninguém

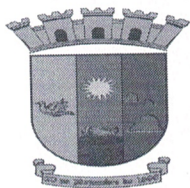


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

em Pontal. Porque a Prefeitura tá saturada, os comércios não tão aguentando manter os funcionários, então pelo menos a Prefeitura, todo empresário que ganhar as licitações, 70% tem que contratar mão de obra do nosso povo, assim espero que esse projeto passe e que o nosso Prefeito cumpra, porque eu vou ficar em cima sim, é a única forma da gente ajudar o povo pontalense, é dando emprego. Agora, tá na mão de vocês, apoiar ou não, eu fiz a minha parte, achei um projeto bacana, antes que os senhores Vereadores digam que é inconstitucional, eu tenho os parecer né, que foi pra comissão, então já trouxe tudo pra não ter muita discussão na Sessão. Então eu trouxe aqui né, que é a justificativa e o parecer da comissão que dois Vereadores assinaram, então o problema se for inconstitucional não é, porque essa Casa e essa comissão deu parecer e é favorável. **VEREADOR WELDSO BAIANO:** Pra discutir senhor Presidente, só pra responder a Vereadora. Vereadora, você tá preocupada demais, calma, acalma esse coraçãozinho. A mesma questão da redação do Vereador Marco Rocha, é a questão da grafia que você dá a entender quando você, na súmula do projeto. Quando você diz aqui “Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas Prestadoras de Serviços no Município de Pontal do Paraná a contratarem e manter empregados prioritariamente os trabalhadores domiciliados no Município” prestadoras de serviço no município. O quê que eu entendo quando eu leio esse texto? Se é uma empresa que tá prestando serviço no município, qualquer empresa prestadora de serviço que vier pro município ela cairia na mesma situação, e uma coisa é a gente obrigar os órgãos públicos, aí você vem aqui pros Artigos do Projeto e aí você fala “Fica as empresas prestadoras de serviço aos poderes Executivo e Legislativo” aqui sim tá correto, e com isso aqui eu concordo, concordo e até lhe parabênzico pela iniciativa, a gente precisa ter mais ações nesse sentido, pra que a gente possa forçar a criação de empregos no município. Ao contrário da súmula, que ao meu ver, entendendo o texto, proibindo qualquer empresa de...obrigando qualquer empresa que venha pro município a contratar 70% da mão de obra local, quer dizer, você, ao invés da gente dar incentivo pra empresa de fora vir pra cá a gente tá começando a impor condições, e aí eu acho que a gente vai na contramão. Então mais uma vez eu gostaria de pedir, só corrige, em vez de “no município” prestadoras de serviço “ao município”, é só um...tá entendendo? Só pra que a interpretação do texto não se dê errônea, não tem nada a ver. E louvo também né, se aplicada, no Artigo segundo aqui, não se aplica a determinação prevista no Artigo anterior as contratações de trabalhadores cuja mão de obra exija qualificação e que não haja habilitados residentes no município. Então veja bem, já deixa mais uma ressalva aqui, porque se precisa contratar um profissional e no município a gente não tem pessoas habilitadas, você já isenta o município no caso de contratar, que a empresa traga a pessoa de fora. Então o projeto é perfeito, eu gostei sabe, só gostaria que corrigisse na súmula, porque na súmula veio errado, aí dá a entender que o projeto tá errado. Mas eu queria lhe parabenizar, parabéns pelo projeto, gostei, vou votar favorável tá, não se assuste comigo não. **2ª SECRETÁRIA:** Não, só pra deixar claro que nós não podemos exigir da empresa privada, então exatamente, é a interpretação, mas se o senhor quiser a gente muda, não tem problema nenhum, tá bom? **1º SECRETÁRIO:** Pra discutir senhor Presidente. Queria parabenizar também a Vereadora pela iniciativa, até porque o município não tem nenhuma política pública voltada a geração de emprego. Então assim, nós sabíamos que a empresa Techint iria sair, que a temporada iria acabar, porque ela saiu antes da temporada o baque não foi tão grande, pós temporada meu Deus, é muito desemprego, muita gente indo embora mesmo Vereadora. Então temos



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

projetos, eu pesquisei em outros municípios, Minas Gerais, projetos simples de políticas públicas voltado à geração de emprego, então ações que a própria prefeitura pode, desde o menor aprendiz e assim por diante, nós temos muitas ações que podem gerar emprego e nossos filhos, nossos netos não precisem ir embora daqui de Pontal, pelo contrário né, a gente tem que resgatar esses que vem de fora. Parabéns pelo projeto e essas sugestões Vereador, assim, é importante até que você apontou, mas acho que tá faltando diálogo mesmo, porque se você vem, a gente...somos seres humanos, a gente erra em qualquer questão de texto, interpretação, mas antes eu pediria que você viesse antes e apontasse, eu tenho uma sugestão pra Vereadora do projeto anterior, mas vou apontar pra ela pra ver, pra ela colocar na próxima votação, não precisei colocar aqui porque é um apontamento que eu vi, uma coisa simples, em vez de ser em reais ser em UFM porque é a Unidade Fiscal do Município pra questão da multa, mas isso aí eu vou passar depois pra ela. Então eu acho que não deu tempo Vereadora, então assim, a gente tem que conversar antes, assim, olha, eu tô apontando aqui que tem uma vírgula que não tá certo, daí chega aqui, a gente fica nessa discussão e as pessoas não entendem. Mas enfim, é legal, o debate é bom, e parabéns pelo projeto. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra, levantem-se. Aprovado em 1ª votação. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 046/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 449/2019 e de iniciativa do Vereador Binho, que: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pescadores da Ilha do Maciel - ACOPIMA." Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra, levantem-se. Aprovado em 1ª votação. Rejeitado o projeto. Comunico aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras que estão definidas as datas das Sessões Ordinárias dos dias 18 e 25 de junho de 2019, para apresentação de Emendas nos anexos da PPA, LDO, caso achem necessário. Está em votação o requerimento do Voto de Pesar da senhora Marli de Moura, esposa do farmacêutico Marinho de Ipanema. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra, levantem-se. Aprovado o requerimento de Voto de Pesar. Nada mais a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 18 de junho de 2019, às 18:00 horas. Está encerrada a Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rosiane Rosã Borges
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 016/2019 – 1L

Pontal do Paraná, 19 de Junho de 2019.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

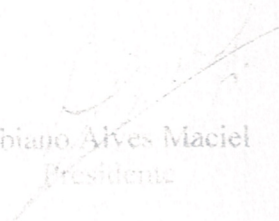
Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 033, 035, 036, 037 e 038/2019, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 038/2019

SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel - ACOPIA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2019, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel - ACOPIA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.297.012/0001-49, com sede na Ilha do Maciel, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º- A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

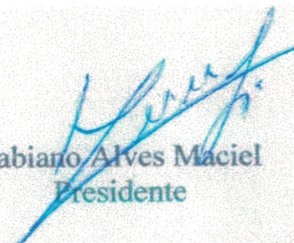
I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 19 de Junho de 2019.


Fabiano Alves Maciel
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 032/2019.

HORA: 11:00 h.

DATA: 17/06/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

17/06/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 17 DE
JUNHO DE 2019 ÀS 18h00min.**

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação a redação final do Anteprojeto de Lei nº 032/2019, que capeia a Mensagem nº 024/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0362/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Altera a Lei Municipal 1.893 de 03 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.”

- *Em discussão e votação a redação final do Anteprojeto de Lei nº 019/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0218/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha, que:*

Súmula: “Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, adquiridos com recursos públicos, no Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.”

- *Em discussão e votação a redação final do Anteprojeto de Lei nº 030/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0356/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega, que:*

Súmula: “Institui no Município de Pontal do Paraná, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

• *Em discussão e votação a redação final do Anteprojeto de Lei nº 036/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0382/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega, que:*

Súmula: “Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas Prestadoras de Serviços no Município de Pontal do Paraná a contratarem e manter empregados prioritariamente os trabalhadores domiciliados no Município de Pontal do Paraná.”

• *Em discussão e votação a redação final do Anteprojeto de Lei nº 046/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0449/2019 e de iniciativa do Vereador Binho, que:*

Súmula: “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel - ACOPIA.”

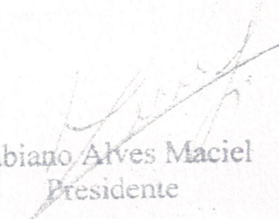
PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

• *O Ofício nº 481/19 – OPD-GP, protocolado sob Processo Legislativo nº 512/2019, que encaminha o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a prestação de contas do Poder Executivo do Ano de 2014, Gestão do Ex Prefeito Edgar Rossi.*

**FUGIRA EM PAUTA POR MAIS UMA SESSÃO, DIA 25
DE JUNHO DE 2019**

• *Prazo final para apresentação de Emendas por parte dos nobres Vereadores, caso achem necessário, aos Anteprojeto de Lei que tratam da Alteração dos Anexos da PPA e Dispõe sobre a LDO, se encerra no dia 25 de junho de 2019.*


Fabiano Alves Maciel
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 026/2019.

HORA: 11:30 h.

DATA: 30/05/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

23/05/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 04 DE
JUNHO DE 2019 ÀS 18h00min.**

ORDEM DO DIA

• *Em primeira discussão e votação o item 1, o Anteprojeto de Lei nº 026/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0305/2019 e de iniciativa do Vereador Binho, que:*

Súmula: “Cria o “Fórum Municipal de Combate à Pedofilia e à Pornografia Infantil no Município de Pontal do Paraná” e dá outras providências.”

• *Em primeira discussão e votação o item 2, o Anteprojeto de Lei nº 029/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0348/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega, que:*

Súmula: “Dispõe sobre a gratuidade no transporte público coletivo aos agentes comunitários de saúde.”

• *Em primeira discussão e votação o item 3, o Anteprojeto de Lei nº 032/2019, que capeia a Mensagem nº 024/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0362/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Altera a Lei Municipal 1.893 de 03 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.”

• *Em discussão e votação única o item 4, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 032/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0380/2019 e de iniciativa dos Vereadores.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- *Em primeira discussão e votação o item 5, o Anteprojeto de Lei nº 033/2019, que capeia a Mensagem nº 026/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0363/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Altera a Lei Municipal 1.892 de 03 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.”

- *Em primeira discussão e votação o item 6, o Anteprojeto de Lei nº 037/2019, que capeia a Mensagem nº 018/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0387/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Altera a Lei Municipal nº 653 de 23 de Maio de 2006 e dá outras providências.”

- *Em primeira discussão e votação o item 7, o Anteprojeto de Lei nº 041/2019, que capeia a Mensagem nº 031/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0395/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Altera a Lei Municipal 1.902/2018.”

<i>FIGURA EM PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2019</i>
--

- *O Anteprojeto de Lei nº 019/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0218/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha, que:*

Súmula: “Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, adquiridos com recursos públicos, no Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- *O Anteprojeto de Lei nº 030/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0356/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega, que:*

Súmula: “Institui no Município de Pontal do Paraná, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo.”

- *O Anteprojeto de Lei nº 036/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0382/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega, que:*

Súmula: “Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas Prestadoras de Serviços no Município de Pontal do Paraná a contratarem e manter empregados prioritariamente os trabalhadores domiciliados no Município de Pontal do Paraná.”

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta Edição:

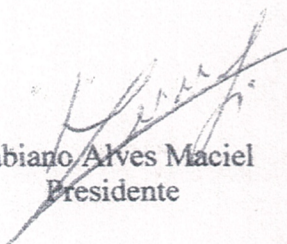
- *O Anteprojeto de Lei nº 045/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0438/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega, que:*

Súmula: “Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a portadores de doenças graves e dá outras providências.”

- *O Anteprojeto de Lei nº 046/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0449/2019 e de iniciativa do Vereador Binho, que:*

Súmula: “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel - ACOPIMA.”

- *O Relatório Financeiro do Poder Executivo referente a Abril de 2019.*


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Binho

ANTEPROJETO DE LEI N.º 046 /2019

O Vereador Binho, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0449/2019 Hora: 16:45
Data de Protocolo: 27/05/2019
Interessado: Vereador Binho
Assunto: Anteprojeto de Lei nº 46/2019



SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel - ACOPIA.”

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel - ACOPIA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.297.012/0001-49, com sede na Ilha do Maciel, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º- A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

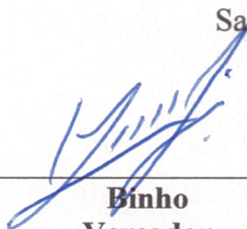
I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2019.



Binho
Vereador



ACOPIMA

Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel
Ilha do Maciel – Pontal do Paraná – PR CNPJ: 28.297.012/0001-49

Pontal do Paraná, 27 de Maio de 2019

Ofício nº 09/2019

Exmo Srº
Fabiano Alves Maciel
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Paraná - Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0448/2019 Hora: 15:29
Data de Protocolo: 27/05/2019
Interessado: Associação Comunitária dos
Pescadores da Ilha do Maciel
Assunto: Ofício nº 09/2019 - ACOPIMA



Senhor Presidente,

A Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel, ACOPIMA, é uma união de pessoas que se organizam para fins não econômicos, que atua na defesa dos interesses sociais, culturais e na assessoria do desenvolvimento local dos moradores da Ilha do Maciel e outros conforme Art.2º do Estatuto Social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 28.297.012/0001-49, com sede na Ilha do Maciel, Cidade de Pontal do Paraná, por seu Presidente Edison da Silva Cordeiro, comparece diante de Vossa Excelência para requerer a OBTENÇÃO do Título de Utilidade Pública Municipal.

Requer a juntada dos anexos cópias dos seguintes documentos:

- Estatuto social registrado;
- Ata de Fundação;
- Ata de Posse do para o Biênio 2019-2021;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral da associação junto a Receita Federal;
- Relatório de atividades e serviços relevantes prestados à coletividade do biênio 2017-2019 e
- Declaração de que a entidade não tem fins lucrativos e que os membros da diretoria não são remunerados.

Sendo só para o momento e no aguardo de um retorno, aproveitamos para renovar nossos préstimos de estima e consideração,

Atenciosamente

Edison da Silva Cordeiro – Presidente
Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel



ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PESCADORES DA ILHA DO MACIEL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º) – A sociedade fundada, com denominação de **Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel tendo por sigla ACOPIMA**, rege-se por este estatuto social, pelos Regimentos Internos e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- a) Sede administrativa no município de Pontal do Paraná, sito na Ilha do Maciel, Pontal do Paraná, CEP: 83255-000, com foro jurídico na Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná;
- b) Área de ação abrangendo o município de Pontal do Paraná, Ilha do Maciel, no Estado do Paraná;
- c) Prazo de duração indeterminado, e o exercício social coincidente com o ano civil ou seja de 01 de janeiro a 31 de dezembro da cada ano, com sua fundação em 18.05.2017.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE

Art. 2º) – A Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel – ACOPIMA, é uma união de pessoas que se organizem para fins não econômicos, atuará na defesa dos interesses sociais, culturais e na assessoria do desenvolvimento local dos moradores e da Ilha do Maciel, desenvolvendo as ações como:

- a) Manter e incentivar a solidariedade e a união entre os associados;
- b) Promover a integração com órgãos públicos e com entidades privadas, desenvolvendo projetos e programas em parceria e outras ações que fortaleçam o bom relacionamento entre os associados e a comunidade;
- c) Defesa dos interesses dos pescadores associados em todos os assuntos referentes à produção, beneficiamento e assessoria na comercialização dos seus produtos;
- d) Prestar serviços relacionados com a atividade agropecuária e outras de interesse dos seus associados;
- e) Organizar a compra de insumos, traíás, máquinas, equipamentos, produtos de uso doméstico e ou necessários às atividades da pesca artesanal;
- f) Organizar a venda de pescados e dos produtos agropecuários dos seus associados;
- g) Buscar de novas oportunidades para agregar valor aos produtos e sub-produtos oriundos da pesca;
- h) Adquirir ou alugar imóveis e ou equipamentos que apóie a produção, a guarda e a conservação da produção dos associados;



§ 1º - A ACOPIMA, poderá associar-se a outras associações , empresas ou ~~filiar-se~~ à centrais de associações para a consecução de suas finalidades, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovação de Assembléia Geral.

§ 2º - A ACOPIMA, poderá estabelecer convênios com empresas e órgãos públicos ou privados, visando o aprimoramento técnico e profissional de dirigentes, associados e funcionários.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 3º) – Podem associar-se a ACOPIMA, pescadores artesanais residentes na Ilha do Maciel, que tenham sua produção própria devidamente regularizada e comprovada, desenvolvida oriunda da pesca de oceano ou baía por processo legítimo, dentro da área de ação da sociedade.

§ 1º - Excepcionalmente poderão ser admitidas pessoas jurídicas como sócias desde que não tenham interesses conflitantes com as finalidades da associação, tendo neste caso que formalizar por escrito qual será seu representante nas obrigações e eventos da ACOPIMA.

§ 2º – A qualidade de associado é adquirida mediante preenchimento de proposta de associado, aprovação pela Diretoria Executiva e a assinatura no Livro ou Ficha de Matrícula.

§ 3º - No caso de uma proposta ser recusada, somente poderá ser reapresentada depois de 180 (cento e oitenta) dias da data da recusa, e só será aprovada, se em Assembléia Geral for aprovada por metade mais um dos presentes, e caso seja recusada , não poderá mais ser reapresentada.

Art. 4º - Excepcionalmente a Assembléia Geral através de proposta da Diretoria Executiva poderá prestar homenagem a pessoas físicas que prestem serviços relevantes a ACOPIMA ou aos pescadores da área de ação, concedendo-lhes o título de Associados Honorários ou outro título que for considerado mais adequado.

Parágrafo Único - Os associados honorários ou outro título que venha a ser concedido na forma deste artigo estão isentos das contribuições devidas a ACOPIMA e não gozam do direito de votar e ser votado e não receberão benefícios diretos.

SEÇÃO II - DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 5º - A demissão de associado que não pode ser negada, dá-se unicamente a seu pedido, e será apreciada pela Diretoria Executiva em sua primeira reunião e averbada no Livro ou Ficha de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 6º - A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de Lei, deste Estatuto, ou da aplicação de disposto no Regimento Interno, é feita por decisão da Diretoria Executiva após notificação do interessado. Os motivos que a determinaram devem constar de termo lavrado no Livro ou Ficha de Matrícula assinado pelo Presidente.

§ Único: A Diretoria Executiva deve eliminar o associado que:



- a) Deixar de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto, e manter seus compromissos financeiros com a ACOPIA em atraso, conforme estabelecer o Regimento Interno;
- b) Danificar o patrimônio da ACOPIA;
- c) Denegrir a imagem da ACOPIA e outras instituições que a compõe;
- d) Após notificação, continuar infringindo a Lei, este Estatuto, o Regimento Interno, ou não cumprir deliberações da Assembléia Geral ou da Diretoria Executiva.

Art. 7º - A exclusão do associado será feita por:

- a) Morte da pessoa física;
- b) Incapacidade civil não suprida;
- c) Dissolução ou liquidação da pessoa jurídica.

Art. 8º – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado terá direito a receber seus eventuais créditos nos vencimentos agendados e terá que pagar seus compromissos assumidos com a ACOPIA nos prazos estabelecidos. Os débitos quando não forem quitados no vencimento passarão a ser acrescidos dos encargos financeiros e juros legais a serem estabelecidos pela Diretoria Executiva.

SEÇÃO III - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 9º) – São direitos de todos os associados:

- a) Usufruir de todos os serviços e benefícios existentes ou que venham a ser estabelecidos;
- b) Participar das Assembléias Gerais, tomar parte nos debates e votar nas questões decididas por votos, desde que não se encontre com restrições estatutárias ou regulamentares;
- c) Participar de comissões, ou grupos de trabalho constituídos pela ACOPIA por indicação do presidente ou da Diretoria Executiva;
- d) Consultar a Associação sobre assuntos relativos a atividade da entidade;
- e) Votar e ser votado, nos termos deste estatuto;
- f) Solicitar demissão do quadro social a qualquer momento, porém continuará como responsável por todos os débitos contraídos junto a Associação;
- g) Recorrer à Assembléia Geral de qualquer decisão da Diretoria Executiva;

Art. 10) – Os direitos conferidos aos associados são intransferíveis e indelegáveis e não são passíveis de sucessão.

Art. 11) – Para o pleno exercício dos direitos sociais, o associado necessita estar em situação regular, não se encontre sujeito a restrições estatutárias ou previstas no Regimento Interno e esteja com suas obrigações em dia com a Tesouraria, e para concorrer a qualquer cargo eletivo é necessário que:

- a) Esteja em situação regular e em pleno gozo de seus direitos sociais;



- b) Tenha sido admitido há pelo menos 01 (um) ano como associado;
- c) que não tenha ações judiciais, em andamento, contra a Associação, ou que as tenha perdido em definitivo, quando proposta contra atos praticados com base no Estatuto Social ou seu Regimento Interno;
- d) que não esteja exercendo ou candidatando-se para qualquer cargo público eletivo que exija sua dedicação em tempo integral.

§ Único – O associado que estiver exercendo qualquer cargo publico eletivo mesmo não colidindo com alínea "d "deste artigo não poderá exercer o cargo de Presidente da ACOPIMA.

SEÇÃO IV - DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art.12) – São obrigações dos associados:

- a) cumprir e respeitar fielmente o Estatuto Social e o que estiver estabelecido no Regimento Interno da ACOPIMA;
- b) contribuir com a mensalidade ou anuidade, pagar, multas, taxas e despesas de sua responsabilidade, nos prazos previstos;
- c) contribuir com a divulgação das realizações da ACOPIMA;
- d) resguardar o bom nome da Associação e zelar pelo seu patrimônio;
- e) manter o seu cadastro social devidamente atualizado, comunicando qualquer alteração, inclusive endereço;
- f) levar ao conhecimento da Diretoria, toda e qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CAPÍTULO IV - DOS ORGÃOS SOCIAIS

Art. 13) – ACOPIMA será dirigida pelos seguintes órgãos:

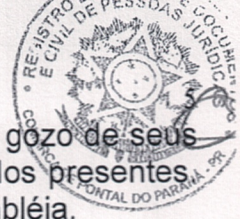
- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

§ 1º- O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos nos incisos II e III deste artigo não serão remunerados;

§ 2º - E vedado o exercício cumulativo de cargos.

SEÇÃO I - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 14) – A Assembléia Geral que pode ser Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da ACOPIMA em poderes dentro do limite da Lei e deste Estatuto, para tomar qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.



§ 1º - Seu quorum é constituído de no mínimo 12 (doze) associados em pleno gozo de seus direitos. As deliberações serão tomadas com aprovação da maioria simples dos presentes. Em caso de empate o voto de desempate será dado pelo Presidente da Assembléia.

§ 2º - Cada associado terá direito a 1 (um) voto, não sendo permitido a nomeação de representante e nem votar por procuração.

§ 3º - A Assembléia Geral é dirigida pelo Presidente e reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou ainda por decisão de 1/3 (um terço) dos associados.

§ 4º - A convocação da Assembléia Geral é feita através de Edital de Convocação, afixado na sede da ACOPIMA e em locais freqüentados pelos associado ou enviado para cada um deles, podendo a critério de quem a convocou ser publicado nos veículos de comunicação disponíveis no Município sede, com antecedência de quinze (15) dias. No edital deverá constar a data, hora e local da realização da Assembléia, a ordem do dia a ser apreciada, o número de associados com direito a voto e outras observações julgadas convenientes.

§ 5º - No caso de convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados o Edital de Convocação será assinado por todos que o subscreverem, e Assembléia será dirigida por Presidente eleito na própria Assembléia.

Art. 15) - As Assembléias Gerais deliberam com o seguinte quorum:

- I. Em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um dos associados;
- II. Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença mínima 12 (doze) associados;

SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 16) - A Assembléia Geral Ordinária será realizada sempre no primeiro quadrimestre do ano civil e deliberará preferencialmente sobre os seguintes assuntos:

- I. Prestação de contas da Diretoria Executiva, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Relatório da gestão
 - b) Balanço geral;
 - c) Demonstrativo de resultados;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
 - e) Plano de trabalho e orçamento.
- II. Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
- III. Destinação dos Resultados do Exercício.
- IV. Outros assuntos de Interesse da sociedade ressalvados os contidos no artigo 17 (dezessete).

SEÇÃO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 17) - Compete privativamente a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada sempre que necessário deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Reforma do Estatuto;
- II. Dissolução voluntária da sociedade, nomeação de liquidantes ou paralisação de atividades;
- III. Destinação de seus bens, podendo inclusive decidir pelo rateio dos mesmos entre os associado dentro de critérios próprios;
- IV. Decisão de fusão ou incorporação por outra associação;

§ 1º - São necessários os votos de 2/3 dos associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária para tornar válidas as deliberações de que trata os incisos de I a IV deste artigo.

§ 2º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá decidir sobre quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade desde que conste do Edital de Convocação.

Art. 18) - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser secretas ou abertas, conforme o decidir o plenário da Assembléia.

Art. 19) - Serão lavradas atas em livro próprio, de todas as reuniões das Assembléias Gerais, logo após sua realização ou encerramento, devendo as mesmas serem assinadas obrigatoriamente pelo Presidente da mesa e pelo Secretário.

SEÇÃO IV - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20) - A administração da Associação será exercida por uma Diretoria Executiva, cujos membros serão eleitos pela Assembléia Geral, para exercerem um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, com a seguinte composição:

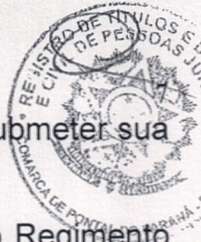
- I. Presidente;
- II. Vice - Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro;

Art. 21) - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (tres) meses, e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, por convocação do Presidente, ou pelo Vice - Presidente se este esteve no exercício da Presidência;

Art. 22) - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- b) Analisar os pedidos de admissão e demissão;
- c) Decidir pela eliminação e exclusão de associados;





- d) Estipular o valor das contribuições sociais, sendo que a seu critério poderá submeter sua proposta à aprovação da Assembléia Geral;
- e) Aplicar penalidades aos associados, na forma prevista neste Estatuto ou no Regimento Interno;
- f) Contratar e demitir funcionários, fixando-lhes os salários;
- g) Alienar bens imóveis, mediante prévia autorização da Assembléia Geral;
- h) Demais atos e atividades necessárias para exercer a administração executiva da Associação;

Art. 23) – Compete ao Presidente:

- a) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais, nos termos deste Estatuto Social;
- b) Representar a ACOPIA em juízo ou fora dele;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno;
- d) Movimentar contas bancárias, emitir e assinar cheques, assinar contratos, balancetes mensais, o balanço anual e outros documentos de obrigações, juntamente com o 1º Tesoureiro e na ausência deste com o 2º Tesoureiro;
- e) emitir e assinar as correspondências da Associação, juntamente com o Secretário;
- f) Receber doações em nome da ACOPIA;
- g) Realizar mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias.

Art. 24) – Compete ao Vice-Presidente, auxiliar e substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, ou em caso de afastamento, até o término do mandato.

Art. 25) – Compete ao 1º Secretário:

- a) redigir as atas de Assembléias Gerais e reuniões de Diretoria Executiva;
- b) organizar e arquivar todos os documentos e livros da Associação;
- c) assinar as correspondências da Associação, juntamente com o Presidente;

Art. 26) – Compete ao 2º Secretário auxiliar e substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos, ou em caso de afastamento, até o término do mandato.

Art. 27) - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) responder pela guarda de valores e documentos de crédito da Associação;
- b) movimentar as contas bancárias, emitir e assinar cheques, contratos e outras obrigações juntamente com o Presidente;

- c) emitir ou acompanhar a emissão dos balancetes mensais e o Balanço Anual assinado os juntamente com o Presidente;
- d) organizar cobranças e sistemas de controle das mesmas, assinado avisos de débito ou de cobrança;

Art. 28) – Compete ao 2º Tesoureiro, auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos, ou em caso de afastamento, até o término do mandato.

SEÇÃO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 29) – A Administração da Associação será fiscalizada por um Conselho Fiscal, eleito para cumprir um mandato de 02 (dois) anos, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, sendo permitida a reeleição de todos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião o Conselho Fiscal elegerá entre seus membros um Coordenador encarregado de convocar e presidir sua reuniões e um Secretário encarregado de lavrar as atas e guardar os documentos pertencentes ao Conselho.

§ 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses ou extraordinariamente a qualquer tempo, sempre que as circunstâncias o exigirem;

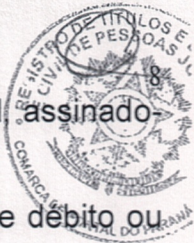
Art. 30) – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar a qualquer tempo, os livros fiscais, documentos, controles e contas bancárias e da Associação;
- b) examinar os balancetes mensais, livro caixa, controles de contas a pagar e a receber, contas e obrigações a pagar e documentos que os compõem;
- c) apresentar à Assembléia Geral Ordinária, seu parecer sobre o Balanço Anual e Demonstração de Resultados elaborados pela Diretoria Executiva;
- d) convocar a Assembléia Geral Ordinária se a Diretoria Executiva não o fizer, até 30 (trinta) dias após o término do primeiro trimestre do ano.

CAPITULO V - DAS ELEIÇÕES

Art. 31 – A eleição para cargos eletivos na ACOPIMA ocorrerá dentro das seguintes condições:

- I. A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária entre os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos para exercerem um mandato de dois (02) anos seguindo os seguintes critérios:
 - a) a votação será sempre por escrutínio secreto;
 - b) O direito de voto nas Assembléias Gerais será exercido por um único representante da pessoa jurídica, legalmente habilitado a votar, porém este não terá direito de ser votado;
 - c) os candidatos poderão ser eleitos através de chapas ou por votação individual a critério da Assembléia Geral ou conforme definir resolução específica sobre o assunto que vier a ser baixada pela Diretoria Executiva e que venha a ser incorporada ao Regimento Interno.





§ 1º - A Diretoria Executiva, no caso de vagar até dois (02) cargos em sua composição ou no Conselho Fiscal poderá nomear substitutos ad referendum da primeira Assembléia Geral que vier a ser realizada, os quais complementarão o mandato de seus antecessores e, ultrapassando este número obrigatoriamente deverá ser convocada Assembléia Geral para preenchimento dos cargos vagos.

§ 2º - Não poderá ser eleito para exercer qualquer cargo na Diretoria Executiva o associado que se enquadrar no estabelecido no artigo 11, alínea "d" e seu parágrafo Único

§ 3º - As eleições poderão excepcionalmente ocorrer em Assembléia Geral Extraordinária;

Art. 32) - A Diretoria Executiva poderá baixar Resolução Normativa que disciplinará e regulamentará todo processo eleitoral e esta passará a fazer parte do Regimento Interno da ACOPIA.

Art. 33) - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal tomarão posse no primeiro dia útil do mês de Maio ou no primeiro dia útil do mês subsequente do ano civil.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO E FUNDOS SOCIAIS

Art. 34) - O Patrimônio da Associação será constituído pelas sobras decorrentes da diferença entre as receitas e as despesas apuradas em cada exercício social, doações recebidas, legados e direitos não reclamados, devidamente contabilizados

Art. 35) - A receita da Associação será constituída por mensalidades, anuidades, dotações, subvenções, donativos, legados, rendas, exposições, multas e juros cobrados e pela eventual renda de seu patrimônio ou de serviços que venha a prestar.

Art. 36) - Não tendo a Associação fins lucrativos, aplicará suas receitas:

- a) Na manutenção e custeio de seus objetivos sociais;
- b) Em bens imóveis, móveis, equipamentos, máquinas, material de expediente, instalações e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

Art. 37) - As sobras apuradas em cada exercício, serão incorporadas ao Patrimônio Social mediante a formação do Fundo de Reserva indivisível, não podendo ser distribuído entre os sócios a qualquer título, podendo absorver possíveis resultados negativos.

§ Único - Quando no encerramento do balanço patrimonial for apurado insuficiência de receita para cobertura das despesas do exercício, a Diretoria Executiva poderá apresentar proposta à Assembléia Geral de alternativas de cobertura das mesmas.

Art. 38) - A Assembléia Geral poderá criar fundos específicos destinados a atender necessidades dos sócios normalizando sua provisão, controle, uso e a prestação de contas correspondente.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39) - A Diretoria Executiva poderá criar e extinguir Comissões Permanentes, Especiais e Transitórias ou organizar os associados em grupos de interesse dentro de critérios que preservem os direitos individuais e os interesse coletivos.

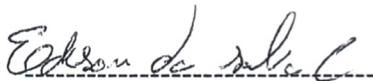
Art. 40) – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria Executiva ad referendum da Assembléia Geral, ou mediante Resoluções Normativas que irão compor o Regimento Interno.

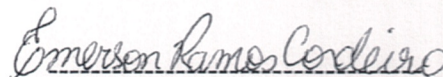
Art. 41) – Os associados não respondem, nem solidaria nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação, no entanto, os membros dos órgãos diretivos respondem, civil e criminalmente perante a Associação, pelas ações, omissões, excesso de mando e violações do Estatuto Social da legislação vigente e dos regulamentos.

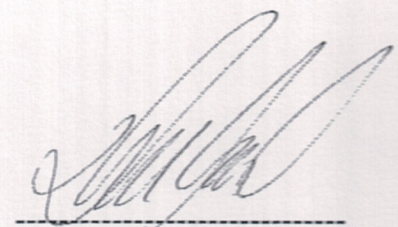
Art. 42 - Qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal que não comparecer a duas (02) reuniões consecutivas ou a três (03) alternadas, perderá automaticamente seu mandato.

Art. 43 – A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleitos nesta Assembléia Geral realizada em 18.05.2017 terá excepcionalmente seu mandato no biênio 2017- 2019, e as próximas eleições ocorrerão sempre a cada dois (02) anos conforme previsto neste Estatuto.

Pontal do Paraná - PR, 18 de maio de 2.017.

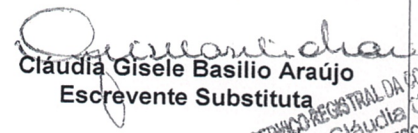

Edson da Silva Cordeiro
Presidente


Emerson Ramos Cordeiro
Secretário

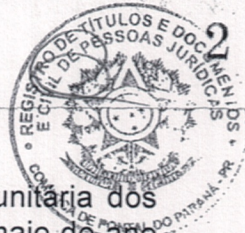

David Dall'Stella Costa
OAB: 70520/PR
Advogado



Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0001431
REGISTRO Nº 0000128
LIVRO A-008
Pontal do Paraná, PR, 26 de julho de 2017
Emolumento: R\$18,20 (VRC 100,00),
Funrejus: R\$7,86, Selo Funarpen:
R\$1,10, Distribuidor: Não incide
Selo Digital nº oWQE3.U5kWm.Juumd,
Controle: dLyNA.NfV5I.
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>.


Cláudia Gisele Basílio Araújo
Escrevente Substituta





ATA 01: Ata da assembléia geral de constituição da Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel (ACOPIMA), realizada no dia 18 do mês de maio do ano de 2.017.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2.017 (dois mil e dezessete), às 14:00 horas, nas dependências da sede provisória, localizada na área central da Ilha, (residência do Srº Moacir Cordeiro), nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da ACOPIMA (Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel). Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor Edison da Silva Cordeiro, brasileiro, casado, pescador, CPF: 941.531.249-15, Cédula de Identidade RG n.º 5.963.737-1, residente e domiciliado na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, convidando a mim, Charles Fernando Marins Peixoto, brasileiro, casado, Gestor de Agronegócios, CPF: 729.541.329-49, Cédula de Identidade RG n.º 4.092.466-3, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, n.º 249, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, para secretariar a sessão, o que aceitei.

- A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor:

a) discussão e aprovação do projeto do estatuto social;

b) constituição e fundação definitiva da sociedade;

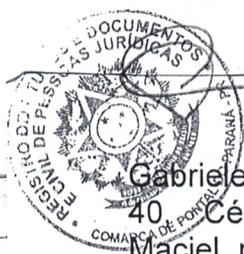
c) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação.

- Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes.

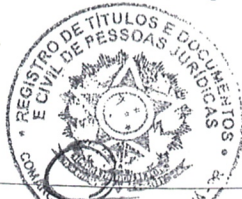
- Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações.

- A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída associação ACOPIMA (Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel), procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, após manifesto de interesse e aclamação, chegou-se ao seguinte resultado:
DIRETORIA: Diretor Presidente: Edison da Silva Cordeiro, brasileiro, casado, pescador, CPF: 941.531.249-15, Cédula de Identidade RG n.º 5.963.737-1, residente e domiciliado na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, Vice Diretora Presidente: Ivete Cunha Pereira, brasileira, solteira, pescadora, CPF: 049.969.759-62, Cédula de Identidade RG n.º 8.273.885-1, residente e domiciliada na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, Primeiro Secretário: Emerson Ramos Cordeiro, brasileiro, solteiro, pescador, CPF: 106.942.439-06, Cédula de Identidade RG n.º 12.493.269-6, residente e domiciliado na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, Segunda Secretária:



Gabriele Ramos Cordeiro Salgueiro, brasileira, casada, pescadora, CPF: 105.644.489-40, Cédula de Identidade RG n.º 10.496.307-2, residente e domiciliada na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, Primeira Tesoureira: Rosane Carlos de Souza, brasileira, solteira, pescadora, CPF: 021.580.749-90, Cédula de Identidade RG n.º 7.934.224-6, residente e domiciliada na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, Segunda Tesoureira: Rosa Helena da Silva Ramos, viúva, pescadora, CPF: 889.821.069-87, Cédula de Identidade RG n.º 2/R 3.207.657, residente e domiciliada na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná e CONSELHO FISCAL: membros efetivos: Cristiano Ramos das Neves, brasileiro, solteiro, pescador, CPF: 063.692.679-61, Cédula de Identidade RG n.º 8.274.089-9, residente e domiciliado na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, Roberto Manoel Lopes, brasileiro, solteiro, pescador, CPF: 254.200.629-68, Cédula de Identidade RG n.º 1.464.971-9, residente e domiciliado na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, Cristian Ramos das Neves, brasileiro, casado, pescador, CPF: 058.765.929-78, Cédula de Identidade RG n.º 9.906.941-4, residente e domiciliado na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná e para membros suplentes do Conselho Fiscal, Ari Osvaldo Albino Salgueiro, brasileiro, solteiro, pescador, CPF: 068.995.209-07, Cédula de Identidade RG n.º 10.542.261-0, residente e domiciliado na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, Diogo Crisanto Ramos, brasileiro, casado, pescador, CPF: 076.505.869-36, Cédula de Identidade RG n.º 10.526.950-1, residente e domiciliado na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná e Danuzia do Pilar Ramos Cordeiro, brasileira, casada, pescadora, CPF: 024.464.039-48, Cédula de Identidade RG n.º 7.813.894-7, residente e domiciliada na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná. O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data.

- Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, em 03 (três) vias de igual teor, contendo 03 (três) páginas cada e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretário convocado para seção, constando também como membros fundadores os participantes que assinaram o Livro n.º 01 (um) destinado ao Registro de Presença em assembléias gerais, ordinárias e extraordinárias da associação a partir desta data de fundação.



Pontal do Paraná, 18 de maio de 2017.

Gabriele Ramos Cordeiro Salgueiro

Presidente

[Assinatura]

Secretário

Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO N.º 0001431
REGISTRO N.º 0000128

LIVRO A-008

Pontal do Paraná, PR, 26 de julho de 2017

Emolumento: R\$18,20 (VRC 100,00),
Funrejus: R\$7,86, Selo Funarpen:
R\$1,10, Distribuidor: Não incide

Selo Digital n.º oWQE3.U5kWm.Juumd,
Controle: dLyNA.NfV5I.
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>.

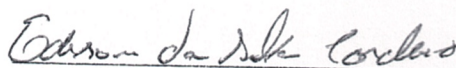
Claudia Gisele Basilio Araujo
Escrevente Substituta

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ
CLÁUDIA G. B. ARAÚJO
ESCREVENTE

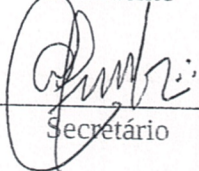
Aos vinte (20) dias do mês de maio de dois mil e dezenove, nas dependências da Igreja Pentecostal na Ilha do Maciel, Pontal do Paraná – PR, reuniram-se os sócios da Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel – ACOPIMA, para Assembleia Geral Ordinária, atendendo o Edital de Convocação nº 002/2019, para tratar de assuntos desta organização social, sendo eles: 1. Apreciação e validação das chapas inscritas para o Biênio 2019-2021, 2. Eleição da Diretoria para o Biênio 2019-2021. Havendo quórum, o Sr Edison da Silva Cordeiro abre os trabalhos nomeando Charles Fernando Marins Peixoto, técnico do Instituto Emater de Pontal do Paraná para secretariar. O Presidente me solicitou que procedesse à leitura da ordem do dia iniciando-se pela leitura do Edital de Convocação 002/2019. Após a leitura do proposto, foi apresentada chapa única, constatando-se que todos associados pretendentes aos cargos estavam em condição de regularidade com a associação, conforme rege o estatuto. O Presidente dando por instalada a assembleia, a nova diretoria e conselho fiscal é constituída pelos seguintes membros: **DIRETORIA:** Diretor Presidente: Edison da Silva Cordeiro, brasileiro, casado, pescador, CPF: 941.531.249-15, Cédula de Identidade: 5.963.737-1, residente e domiciliado na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná; Vice Diretora Presidente: Ivete Cunha Pereira, brasileira, solteira, pescadora, CPF: 049.969.759-62, Cédula de Identidade: 8.273.885-1, residente e domiciliada na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná; Primeiro Secretário: Emerson Ramos Cordeiro, brasileiro, solteiro, pescador, CPF: 106.942.439-06, Cédula de Identidade: 12.493.269-6, residente e domiciliado na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná; Segunda Secretária: Gabriele Ramos Cordeiro Salgueiro, brasileira, casada, pescadora, CPF: 105.644.489-40, Cédula de Identidade: 10.496.307-2, residente e domiciliada na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná; Primeira Tesoureira: Rosane Carlos de Souza, brasileira, solteira, pescadora, CPF: 021.580.749-90, Cédula de Identidade: 7.934.224-6, residente e domiciliada na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná; Segunda Tesoureira: Rosa Helena da Silva Ramos, brasileira, viúva, pescadora, CPF: 889.821.069-87, Cédula de Identidade: 2/R 3.207.657, residente e domiciliada na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná; **CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos:** Cristiano Ramos das Neves, brasileiro, solteiro, pescador, CPF: 063.692.679-61, Cédula de Identidade: 8.274.089-9, residente e domiciliado na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná; Valdelei Mendes Lopes, brasileiro, solteiro, pescador, CPF: 885.470.359-15, Cédula de Identidade: 5.720.622-5, residente e domiciliado na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná; Cristian Ramos das Neves, brasileiro, casado, pescador, CPF: 058.765.929-78, Cédula de Identidade: 9.906.941-4, residente e domiciliado na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná; **Suplentes:** Ari Osvaldo Albino Salgueiro, brasileiro, solteiro, pescador, CPF: 068.995.209-07, Cédula de Identidade: 10.542.261-0, residente e domiciliado na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná; Diogo Crisanto Ramos, brasileiro, casado, pescador, CPF: 076.505.869-36, Cédula de Identidade: 10.526.950-1, residente e domiciliado na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná; Danuzia do Pilar Ramos Cordeiro, brasileira, casada, pescadora, CPF: 024.464.039-48, Cédula de Identidade: 7.813.894-7, residente e domiciliado na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná. Após a apresentação desta chapa única foi realizada a eleição, por aclamação, na qual todos votaram a favor. A diretoria e conselho fiscal terão mandato de **20/05/2019 à 18/05/2021**. O Presidente empossado, no uso de suas atribuições deixou a palavra livre e como ninguém desejou usá-la, o Presidente suspendeu a sessão por tempo necessário

para a lavratura desta ata, o que Eu fiz, como secretário, em 03 (três) vias de igual teor, contendo 02(duas) páginas cada e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada por todos presentes, conforme segue assinada por mim o secretário e o presidente. Os demais assinaram em livro de presença.

Pontal do Paraná, 20 de maio de 2019.



Presidente



Secretário

Registro de menção dos moradores e moradores da ACOPIMA (Associação Comunitária dos Paradores da Ilha do Mamel, participantes das Assembleias Ordinárias - Eleições de acordo com Edital de Convocação nº 02/2019 para a aprovação e validação das chapas inscritas para o biênio 2019-2021 e eleição da diretoria para o biênio 2019-2021 nas dependências da Torre Porticostal - Ilha do Mamel, Pontal do Paimes em 20/05/2019 conforme convocação do Edital 02/2019.

1. Distinção dos Jéis
2. Diógenes de Almeida
3. Roxane Carlos de Souza
4. Ernando de Faria
5. Edson da Silva Cordeiro
6. Rony Helena S. Ramos
7. Valdeir S. S. S.
8. Tereza C. Pereira
9. Raul S. Ramos
10. Rony Crisanto Ramos
11. Leislane Crisanto Ramos
12. Heliane Crisanto Ramos
13. Condição da SN
14. Vandirlei B. dos Reis
15. Pedro Moreira da Silva
17. Izabeli Ramos Cordeiro
18. Cristiano Ramos dos Reis
19. Gabriel Ramos Cordeiro Salgueiro
20. Danúbia do PR Cordeiro
21. Joice J. M. Naves
22. Diogo Crisanto Ramos
23. Emerson Ramos Cordeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.297.012/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PESCADORES DA ILHA DO MACIEL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOPIMA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO IA DO MACIEL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 83.255-000	BAIRRO/DISTRITO ILHA DO MACIEL	MUNICÍPIO PONTAL DO PARANA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3458-6755 / (41) 9145-2160
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2019** às **14:10:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.297.012/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PESCADORES DA ILHA DO MACIEL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOPIMA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO IA DO MACIEL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 83.255-000	BAIRRO/DISTRITO ILHA DO MACIEL	MUNICÍPIO PONTAL DO PARANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (41) 3458-6755 / (41) 9145-2160		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2019** às **13:31:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ACOPIA

Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel
Ilha do Maciel – Pontal do Paraná – PR CNPJ: 28.297.012/0001-49

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A ACOPIA

A Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel, é uma união de pessoas que se organizaram para fins não econômicos, atuando na defesa dos interesses sociais, culturais e na assessoria do desenvolvimento local dos moradores e da Ilha do Maciel, desenvolvendo ações como:

- Manter e incentivar a solidariedade e a união entre os associados;
- Promover a integração com órgãos públicos e com entidades privadas, desenvolvendo projetos e programas em parceria e outras ações que forneçam o bom relacionamento entre os associados da comunidade;
- Defesa dos interesses dos pescadores associados em todos os assuntos referentes à produção, beneficiamento e assessoria na comercialização dos produtos;
- Prestar serviços relacionados com a atividade agropecuária e outras de interesse dos seus associados;
- Organizar a compra de insumos, traíás, máquinas, equipamentos, produtos de uso doméstico e ou necessários à atividade da pesca artesanal;
- Organizar a venda de pescados e produtos agropecuários dos seus associados;
- Buscar novas oportunidades para agregar valor aos produtos e sub-produtos oriundos da pesca, entre outros;

BIÊNIO: 2017-2019

DIRETORIA

Presidente: Edison da Silva Cordeiro.

Vice Presidente: Ivete Cunha Pereira.

1º Secretário: Emerson Ramos Cordeiro.

2ª Secretária: Gabriele Ramos Cordeiro Salgueiro.

1ª Tesoureira: Rosane Carlos de Souza.

2ª Tesoureira : Rosa Helena da Silva Ramos.



ACOPIMA

Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel
Ilha do Maciel – Pontal do Paraná – PR CNPJ: 28.297.012/0001-49

CONSELHO FISCAL

Titular: Cristiano Ramos das Neves.

Titular: Roberto Manoel Lopes.

Titular: Cristian Ramos das Neves.

Suplente: Ari Osvaldo Albino Salgueiro.

Suplente: Diogo Crisanto Ramos.

Suplente: Danuzia do Pilar Ramos.

SÍNTESE – “ Os dois (02) anos iniciais da ACOPIA “

A Ilha do Maciel é considerada o berço centenário da pesca artesanal no então Município de Pontal do Paraná, após muitas tentativas de organização da comunidade ao longo dos anos que se passaram, nasce finalmente em 18 de maio de 2017 com assessoria do Instituto Emater de Pontal do Paraná a Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel – ACOPIA, devidamente fundada por 22 sócios pescadores artesanais da Ilha do Maciel e atualmente conta com mais de 50 sócios. Esta comunidade vem passando ao longo dos anos por situações de carência e necessidade como qualquer bairro em pleno desenvolvimento habitacional, não possui energia elétrica disponível para todos moradores, água de qualidade, segurança, serviços de saúde, educação, transporte, coleta de lixo, oportunidades de cursos profissionalizantes, infraestrutura para desenvolvimento local, entre outros.

Após sua fundação estruturou-se um plano de trabalho, cujas ações e projetos pontuais emergenciais deveriam tratar da qualidade de vida e sustentabilidade das famílias de seu quadro social de acordo com a realidade local.

Principais Projetos do Biênio 2017-2019 e seus resultados.

- Busca do reconhecimento da Comunidade como local de desenvolvimento do Turismo de Base Comunitária;



ACOPIMA

Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel
Ilha do Maciel – Pontal do Paraná – PR CNPJ: 28.297.012/0001-49

Realização do Cadastramento da Comunidade Ilha do Maciel junto ao Instituto Emater com proposta de trabalho e ações definidas para o desenvolvimento local. Atualmente a Comunidade tem assessoria constante do Instituto Emater com acompanhamento técnico periódico e ações voltadas para fortalecer a instalação do processo de turismo de base comunitária na comunidade. Há uma estruturação em fase inicial para oferecer serviços de alimentação, pesca recreativa, venda de artesanatos, comercialização de pescado in natura e minimamente processado, venda de produtos vegetais transformados (doces, geleias e compotas).

- *Inserção da Comunidade nos circuitos de Caminhadas Internacionais da Natureza; A Comunidade passou a integrar o Evento no ano de 2016, mais somente em 2017, a Associação com apoio da Prefeitura e Instituto Emater pode realmente com seu quadro social organizado, oferecer serviços de alimentação e venda de artesanato local. O reflexo desta organização foi muito produtivo, havendo um incremento de renda significativo para os sócios neste evento.*
- *Cursos profissionalizantes para o Turismo de Base Comunitária (hotelaria, artesanato, guias de turismo); Realizando parceria com o Departamento de Cultura Municipal e SENAR, a associação conseguiu viabilizar 02 cursos de artesanato na comunidade, atendendo mais de 30 moradores, proporcionando a criação de mais uma oportunidade de negócio para o projeto de turismo de base comunitária. Ao longo dos anos que seguem, de acordo com a estruturação e demanda dos grupos na associação, demais cursos serão realizados.*
- *Elaboração de 01 Projeto de Cozinha Comunitária; A Associação em parceria com o Instituto Emater organizou um grupo de 15 associados e conta com o projeto elaborado, havendo somente a necessidade de captação de recursos. Este projeto tem por finalidade atender a demanda de alimentação para os turistas visitantes da comunidade, preparo e processamento*



ACOPIA

Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel
Ilha do Maciel – Pontal do Paraná – PR CNPJ: 28.297.012/0001-49

do pescado e também para servir de suporte na produção de doces, compotas e geleias de frutos nativos da mata atlântica.

- Assessoria dos pescadores junto a Marinha do Brasil para cursos, obtenção de licenças para condução de embarcações e regularização de embarcações;
A Associação, no final do ano de 2018 realizou a negociação com a Marinha do Brasil para a realização de um curso gratuito de MAQ (Marinheiro Auxiliar de Convés), o qual foi disponibilizado para 30 associados e será realizado já na primeira semana de julho/2019. Ao fim deste curso, os participantes poderão vender serviços com uma remuneração mais significativa.
- Assessoria junto à Secretaria de Patrimônio da União para regularização fundiária da comunidade;
Com apoio do Instituto Emater, Ministério Público e Universidade Federal do Paraná, a Associação providenciou junto à Secretaria de Patrimônio da União – SPU o Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) para todas as famílias da comunidade, com o objetivo de possibilitar a ordenação do uso racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis na orla marítima e fluvial, voltados à subsistência desta população, garantindo assim a moradia e o uso sustentável dos recursos naturais.
- Providenciar a elaboração do Cadastro Ambiental Rural da Comunidade junto aos parceiros;
Atendendo as exigências do novo código florestal, por meio de parcerias, a Associação com apoio da Brasplan – Meio Ambiente e Energia, providenciou o Cadastro Ambiental da Comunidade (CAR). Este cadastro é a principal ferramenta prevista na nova lei florestal para a conservação do meio ambiente, a adequação ambiental de propriedades, o combate ao desmatamento ilegal e o monitoramento de áreas em restauração, auxiliando no cumprimento das metas nacionais e internacionais para manutenção de vegetação nativa e restauração ecológica de ecossistemas.



ACOPIMA

Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel
Ilha do Maciel – Pontal do Paraná – PR CNPJ: 28.297.012/0001-49

- Providenciar a documentação para ligação de novos pontos de energia elétrica na comunidade;

Com assessoria do Instituto Emater e Prefeitura Municipal foi realizado o levantamento e a documentação dos locais necessários a serem realizadas as novas ligações de energia elétrica, resultando em 24 novos pontos de energia. Esta documentação já está de posse da Copel aguardando a ligação.

- Estruturar a associação com computador para atendimento do associado na comunidade;

Em parceria com a Colonia de Pescadores Z5 de Pontal do Paraná, foi adquirido como empréstimo por tempo indeterminado 01(um) Computador Desktop completo com 01 (uma) impressora a Laser para atender as demandas dos associados e proporcionar agilidade nas documentações além de promover a inclusão digital da associação e seus associados.

- Buscar a participação em projetos governamentais que revertam em benefício para os associados;

A Associação já está organizada com projetos definidos para propiciar incremento de renda dos associados, para tanto se faz necessário a disposição de certidão de utilidade pública para acesso a estes editais estaduais, federais, de fundações e afins.

- Articulação com o poder publico municipal e estadual para atendimento das demandas emergenciais na comunidade.

A diretoria da Associação vem acolhendo diariamente demandas dos associados e tem se esforçado na busca de soluções, foram formalizados pedidos junto ao poder publico municipal no que tange à construção de 01 trapiche flutuante a ser instalado no "Cepo" para atender a demanda das crianças que desembarcam e embarcam neste local quando vão à escola em Pontal do Sul bem como os moradores. A obra está em fase inicial de construção.



ACOPIA

Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel
Ilha do Maciel – Pontal do Paraná – PR CNPJ: 28.297.012/0001-49

Na Comunidade também ocorreu a instalação de uma casa de recuperação, situação esta ocorrida sem o consentimento dos moradores, há um processo tramitando para resolução da situação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ACOPIA está apenas iniciando suas atividades, muito aprendizado foi necessário para chegarmos a este patamar, para os próximos anos, além da continuidade dos projetos em andamento a busca incessante pelas questões sociais, culturais e desenvolvimento local continuam sendo o foco para os pilares desta associação.

Pontal do Paraná, 24 de maio de 2019.

Edison Cordeiro da Silva
Presidente ACOPIA



ACOPIA

Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel
Ilha do Maciel – Pontal do Paraná – PR CNPJ: 28.297.012/0001-49

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a Associação Comunitária dos Pescadores da Ilha do Maciel (ACOPIA), com sede na Ilha do Maciel, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 28.297.012/0001-49, está em pleno e regular funcionamento desde 18/05/2017, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 20/05/2019 a 18/05/2021, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Edison da Silva Cordeiro, N.º do RG:5.963.737-1, Órgão expedidor: SSP-PR, CPF:941.531.249-15, residente e domiciliado na Ilha do Maciel, Pontal do Paraná – PR.

Vice-presidente: Ivete Cunha Pereira, N.º do RG:8.273.885-1, Órgão expedidor: SSP-PR, CPF:049.969.759-62, residente e domiciliada na Ilha do Maciel, Pontal do Paraná – PR.

Tesoureira: Rosane Carlos de Souza, N.º do RG:7.934.224-6, Órgão expedidor: SSP-PR, CPF: 021.580.749-90, residente e domiciliada na Ilha do Maciel, Pontal do Paraná – PR.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Pontal do Paraná, 24 de maio de 2019.

Edison da Silva Cordeiro

Edison da Silva Cordeiro
Presidente ACOPIA